



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 22**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENTRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração, em substituição do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomou a palavra o **Senhor Presidente**, que apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Senhor **Mário Coelho Boaventura**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR PROPOSTO. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou o documento, que se passa a transcrever: “O Vespa Clube de Fátima,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

inserido na sua 10ª concentração Vespinga, levou a efeito nos dias 06 e 07 de Setembro o Vespinga Cool Festival aonde acorreram milhares de pessoas. -----

---- No local pude observar que se tratou de um grande evento que primou pela organização e ambiente saudável, factos que enalteci ao presidente do Cube, David fialho.-----

---- Apenas a chuva tentou medir forças com a organização do espetáculo, mas não conseguiu impedir que se tivesse tratado de um verdadeiro e incontornável êxito. -----

---- Proponho um VOTO de RECONHECIMENTO pelo impacto positivo de que se revestiu este evento com repercussões a nível regional, nacional e internacional, tendo contribuído para divulgação do nosso Concelho. -----

---- Caso esta proposta seja aprovada, solicito que seja dado conhecimento à Direção, Conselho Fiscal e Assembleia Geral do Vespa Clube de Fátima.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que deu conhecimento do parecer remetido pela Postulação de Francisco e Jacinta Marto, relativo à maquete e memória descritiva em memória do Reverendo Padre Luís Kondor, referindo ainda, que aguarda o agendamento de reunião com a Irmã responsável pela Postulação, a fim de obter melhor esclarecimento sobre o parecer emitido.-----

OOXXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**-----

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:**-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS-----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 01 e 12 de setembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 244.120,45€: 1736 a 1740, 1746, 1954 a 1975, 2071, 2077, 2090, 2091, 2093, 2094, 2097 e 2105 a 2107.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

**MAISOURÉM, S.A.-----**

**= CONTINUIDADE E DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS =-----**

---- O **Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência**, através da sua informação, datada de 29 de agosto findo, remeteu memorando elaborado pela **Abalada Matos, Lorena de Sêves & Associados – Sociedade de Advogados, RL** (sedeada na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa), a propósito da resolução dos destinos da empresa mencionada em título, conforme se passa a transcrever: “**1.** A “MAISOURÉM, S.A.” é uma Sociedade Comercial Anónima constituída por escritura pública de contrato de sociedade, de 19 de dezembro de 2008, com o capital social de €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), registada na Conservatória do Registo Comercial de Ourém sob o número único e de matrícula 508 796 830, com sede na Rua Melvin Jones, Edifício do Centro de Negócios de Ourém, 2490-212 Ourém.-----

2. O Município de Ourém detém uma participação social de 122.500,00 (cento e vinte e duas mil e quinhentas) ações, representativas de 49% do capital social (cfr. artigo 5.º do contrato de sociedade), sendo que os demais acionistas são entidades privadas.-----
3. Decorre desta estrutura acionista que a MAISOURÉM, S.A. é uma sociedade comercial participada pelo Município de Ourém, nos termos dos artigos 3.º e



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 4.º, conjugados com o artigo 19.º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e portanto regida pela lei comercial.-----
4. Verifica-se que a sociedade comercial MAISOURÉM, S.A. não procedeu ao registo da prestação de contas relativa aos anos de 2011, 2012 e 2013 portanto, durante mais de dois anos consecutivos a sociedade não procedeu àquele registo. - -----
  5. Tais factos decorrem, aliás, de não haver documentos de prestação de contas elaborados nem aprovados em relação a esses anos, por ter havido renúncia aos mandatos de todos os administradores, exceto do presidente do conselho de administração, que é o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém, não havendo portanto o quórum deliberativo previsto no n.º 4 do artigo n.º 410.º do Código das Sociedades Comerciais, o qual dispõe que: «*O conselho não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros*»; não podendo assim o conselho de administração deliberar sobre a aprovação dos relatórios e contas anuais, como é sua competência (cfr. alínea d) do artigo 406.º do mesmo Código).-----
  6. Como tal, verifica-se a causa de procedimento de dissolução oficioso previsto na alínea a) do art. 5.º do Regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação de entidades comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, no seu anexo III (a que se refere a alínea ah) do n.º 3 do artigo 1.º do mesmo ato legislativo).-----
  7. Com efeito, aquela disposição normativa estabelece que «*O procedimento administrativo de dissolução é instaurado oficiosamente pelo conservador, mediante auto que especifique as circunstâncias que determinaram a instauração do procedimento e que identifique a entidade e a causa de dissolução, quando resulte da lei e ainda quanto: a) Durante dois anos consecutivos, a sociedade não tenha procedido ao registo da prestação de contas*».-----
  8. No nosso Memorando de 19.08.2014 sobre este mesmo assunto, concluímos, designadamente no seu n.º 83, que “deve ainda ser solicitado ao TOC que efetue as diligências necessárias para a apresentação das declarações tributárias em falta, por forma a dar cumprimento às obrigações tributárias a que e MaisOurém, S.A. está adstrita.”-----
  9. De facto a empresa, pelo simples facto de existir, tem de cumprir um conjunto de obrigações legais e fiscais cujo incumprimento recairá por repercussão nos administradores e acionistas, o que importa evitar.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**10.** Não havendo fundos na empresa que suportem os honorários do TOC e demais despesas conexas, recomenda-se que a Câmara Municipal de Ourém delibere realizar capital no valor de 5000€, destinada exclusivamente a fazer face a despesas de ordem fiscal pendentes, ou outras que visem custos com a dissolução.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – CONCORDAR COM O MEMORANDO SUPRA TRANSCRITO; -----

**SEGUNDO** – DAR CONHECIMENTO, NOS TERMOS DA COMPETÊNCIA QUE LHE É ATRIBUÍDA PELA ALÍNEA D) DO ARTIGO 3.º E DO ARTIGO 33.º, AMBOS DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E DO N.º 1 DO ARTIGO 53.º, DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, À **EX.MA SENHORA CONSERVADORA DO REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE OURÉM** DE QUE A SOCIEDADE COMERCIAL “MAISOURÉM, S.A.” NÃO PROCEDEU AO REGISTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS RELATIVAS AOS ANOS DE 2011, 2012 E 2013, NEM O PODERÁ FAZER, POR OS INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO TEREM SIDO ELABORADOS NEM APROVADOS PELOS SEUS ÓRGÃOS SOCIAIS, PARA OS EFEITOS DE PODER INSTAURAR OFICIOSAMENTE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA SUA DISSOLUÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 5.º DO REGIME JURÍDICO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE DISSOLUÇÃO E DE LIQUIDAÇÃO DE ENTIDADES COMERCIAIS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 76-A/2006, DE 29 MARÇO, NO SEU ANEXO III (A QUE SE REFERE A ALÍNEA AH) DO N.º 3 DO ARTIGO 1.º DO MESMO ATO LEGISLATIVO), ANEXANDO-SE A ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE SOCIEDADE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, BEM COMO DOSSIER COM TODA A INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA QUE FOI POSSÍVEL RECOLHER, CONSTANTES DO PRESENTE PROCESSO; -----

**TERCEIRO** – NOTIFICAR A **EX.MA SENHORA CONSERVADORA DO REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE OURÉM** DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO; --

**QUARTO** – INCUMBIR O **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO** DE DAR SEGUIMENTO AO PROCESSO. -----

OOXXXXOO

OOO

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO**-----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foi apresentado o ofício n.º 42.297/2014, de 01 de julho transato, do **Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no CNEMA – Quinta das Cegonhas, em Santarém, a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho e do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, sobre o pedido de **Adérito Rodrigues Ferreira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,315 hectares, no sítio de Vale Rião, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 222/2014, de 09 de setembro em curso, a anexar o seu parecer de referência 024/RJAAR/2014. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P..-----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO**-----

---- 1. No âmbito do processo registado sob o n.º 2340/2014, de **Idialete Maria de Andrade Martinho**, residente na Avenida Egas Moniz, n.º 30, em Samora Correia, relativo ao pedido de indemnização, no valor de 252,03€, por danos causados no veículo que conduzia (danificação de pneu), quando circulava na Estrada Nacional 360, no sentido Minde – Fátima, devido ao mau estado daquela via, foi apresentada a informação n.º 86/2014, datada de 27 de agosto findo, da **Secção de Contencioso**, a dar conta de que a responsabilidade civil extracontratual é do Município, devendo a requerente ser indemnizada do valor da reparação do pneu e respetiva jante dianteiros.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAR-LHE SEGUIMENTO. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4942/2012, de **Susana Maria Rosário Duarte**, residente na Rotunda Santa Teresa de Ourém, n.º 20, 4.º Z – Edifício Azinheira, em Fátima, deste Concelho, a solicitar que seja indemnizada dos danos causados no seu veículo (danificação do cárter), quando estacionava no parque do Restaurante “Via Rápida”, também em Fátima, devido ao mau estado do pavimento. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Contencioso**, prestou a informação n.º 79/2014, datada de 17 de agosto findo, a referir que se trata de espaço privado pertencente ao restaurante, sendo a sua conservação e manutenção da responsabilidade



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

do proprietário do estabelecimento e a colocar à consideração superior o indeferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **SUSANA MARIA ROSÁRIO DUARTE** DE QUE, COM BASE NA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 5110/2014, de **Clarisse da Graça Bastos Silva**, residente na Rua da Bica, n.º 11, em Carvalhal de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar que seja indemnizada dos danos causados no seu veículo, quando circulava na Estrada Municipal 607 (no sentido Carvalhal de Baixo – Águas Formosas), tendo embatido numa árvore que se encontrava na via. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Contencioso**, prestou a informação n.º 70/2014, datada de 30 de julho último, a dar conta de que não existem elementos probatórios suficientes para comprovar a ocorrência do presumível facto causal e dos danos e a colocar à consideração superior o indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **CLARISSE DA GRAÇA BASTOS SILVA** DE QUE, COM BASE NA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA, TENCIONA INDEFERIR O PROCESSO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

OOO

**ANIMAÇÃO TURÍSTICA**-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 15.112/2014, a firma **ECOFATE, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, solicitou informação sobre os procedimentos a realizar para o licenciamento de uma viatura destinada a efetuar circuitos turísticos, em Fátima e na Vila Medieval de Ourém, deste Concelho. -----

---- O **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a seguinte informação, datada de 27 de agosto findo: “Trata-se de uma atividade que oferece circuitos turísticos através de uma viatura



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

denominada "TUK-TUK" semelhante às que já existem em outras cidades (Lisboa, Vila Nova de Gaia, Coimbra, Tomar...). -----

---- O Veículo apresentado está devidamente legalizado no IMTT e a atividade que a empresa legalmente constituída, pretende exercer, está registada no Turismo de Portugal.-----

---- Atendendo aos fins a que a actividade se destina - Circuitos turísticos em Fátima, Vila Medieval de Ourém e demais locais de interesse, deixa-se à consideração superior a autorização solicitada, sendo que em municípios que contactámos onde esta atividade é exercida, não foi emitido qualquer licenciamento municipal.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA REQUERENTE DE QUE NÃO É NECESSÁRIO QUALQUER LICENCIAMENTO PARA A ATIVIDADE SUPRA CITADA, DEVENDO, NO ENTANTO, APRESENTAR INFORMAÇÃO QUANTO À LOCALIZAÇÃO DOS LOCAIS DE ESTACIONAMENTO/PARAGENS, DE FORMA DETALHADA E PRECISA.-----

OOXXXOO

OOO

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TEJO**-----

= ESTATUTOS = -----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 26, de 04 de setembro em curso, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, que se passa a transcrever: “Conforme solicitado no despacho do sr. Presidente de 28 de Agosto, informa-se o seguinte sobre o projeto de estatutos para a constituição de municípios acima indicada:-----

1. A Lei n.º 36/2014 aprovou o novo regime jurídico das assembleias distritais, que entrou em vigor no dia 1 de Julho;-----
2. Nos termos do artigo 2.º e para efeitos da citada lei, *constituem uma universalidade jurídica indivisível, adiante designada por “universalidade” as situações jurídicas patrimoniais ativas e passivas, materiais e imateriais de que as assembleias distritais são titulares e os vínculos jurídico-laborais em que as mesmas são a entidade empregadora.*-----
3. Refere o mesmo diploma no artigo 3.º que, no prazo de 120 dias após a sua entrada em vigor, as assembleias distritais podem deliberar e comunicar ao membro do Governo responsável pela área da administração local a afetação da respetiva universalidade, entre outras entidades recetoras, **a uma associação de municípios de fins específicos composta por municípios do distrito.**-----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

4. Os estatutos que agora são apresentados pela Comunidade intermunicipal do Médio Tejo, visam precisamente a criação de uma associação de municípios de fins específicos, enquanto entidade recetora, que abrange todos os Municípios do distrito de Santarém, que deverá ser constituída de acordo com o disposto nos artigos 108.º e 110.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----
5. Esta associação de municípios, designada por Associação de Municípios de Vale do Tejo, terá como objeto **a gestão e exploração do Arquivo Distrital de Santerém, sedado em Santarém, a Colónia Balnear da Nazaré, sedada na Nazaré e ainda todos os bens ou direitos que a assembleia municipal lhe venha futuramente a atribuir**, conforme é referido no artigo 4.º dos estatutos
6. A constituição das associações de autarquias locais de fins específicos compete aos órgãos executivos dos municípios interessados, ficando a eficácia do acordo constitutivo, que define os estatutos, dependente da provação pelos respetivos órgãos deliberativos (n.º 1 do artigo 108.º do anexo I da lei n.º 75/2013). -----
7. Assim, caso se pretenda aderir à associação de municípios em referência, propõe-se que a Câmara aprove os estatutos da constituição da associação de municípios e os submeta a aprovação da assembleia municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da lei n.º 75/2013.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS ESTATUTOS APRESENTADOS E REMETÊ-LOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA APROVAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NA ALÍNEA U), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º E NO N.º 1, DO ARTIGO 108.º, TAMBÉM DO ANEXO I AO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. -----

OOXXXOO

OOO

**CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO** -----

= SECÇÃO AUTÓNOMA DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE VINCULADO AO MUNICÍPIO = -----

---- Sobre o assunto supra referenciado, o **Senhor Presidente** apresentou a sua proposta n.º 36/2014, datada de 11 do corrente mês, que se passa a transcrever: “Considerando o artigo 3º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho que estabelece regras particulares relativas à composição do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) para o pessoal não docente vinculado às autarquias locais, designadamente



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

através da criação da secção autónoma do CCA do Município, que deve integrar os directores dos Agrupamentos de escolas existentes no Município;-----

---- Considerando a deliberação tomada em reunião de câmara de 30 de Junho de 2010 que aprovou a criação da Secção Autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação de pessoal não docente vinculado ao Município de Ourém;-----

---- Considerando as alterações entretanto ocorridas na nomeação dos directores dos respetivos agrupamentos;-----

---- Torna-se necessário proceder à atualização da designação dos membros da Secção Autónoma do Conselho de Coordenador da Avaliação - Pessoal não docente vinculado ao Município;-----

---- Neste sentido, propõe-se que a secção autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação do Pessoal não docente vinculado ao Município, tenha a seguinte composição: -----

1. Presidente da Câmara ou quem legalmente o substituir, que preside; -----
2. Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais; -----
3. Diretor(a) do Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias;-----
4. Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Ourém; -----
5. Diretor(a) do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém;” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITA.** -----

OOXXXXOO

OOO

**OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.**-----

= 1. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA 2015 =-----

---- Foi apresentado o ofício n.º 173/2014, de 28 de agosto findo, da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, a remeter, em conformidade com o artigo 36.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os textos dos contratos de prestação de serviços, para o ano 2015, para as áreas que se passam a especificar:-----

- Manutenção dos jardins municipais e espaços verdes escolares; -----
- Apoio à Ação Social; -----
- Apoio à Internacionalização; -----
- Apoio à Proteção Civil;-----
- Comunicação e Imagem; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Conservação e manutenção de equipamentos educativos de 2.º e 3.º Ciclos;-----
- Conservação e manutenção de equipamentos educativos dos Jardins de Infância e Escolas Básicas; -----
- Conservação, vigilância e limpeza do Parque da Cidade Dr. António Teixeira e Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão; -----
- Eventos, animação e desporto; -----
- Exploração e manutenção de ETAR's; -----
- Gestão do Centro de Negócios de Ourém; -----
- Gestão do estacionamento tarifado na Cidade de Ourém; -----
- Limpeza, pequenas reparações e vigilância de edifícios e sanitários públicos;---
- Manutenção de instalações de âmbito social; -----
- Manutenção de instalações e equipamentos de âmbito cultural;-----
- Manutenção de espaços de lazer;-----
- Colaboração na revisão do Plano Diretor Municipal e Urbanismo; -----
- Gestão do Gabinete Técnico Florestal; -----
- Promoção do desenvolvimento rural;-----
- Recolha de resíduos e manutenção de infraestruturas de saneamento; -----
- Transportes escolares; -----
- Apoio à atividade escolar, vigilância e acompanhamento de crianças; -----
- Exploração de instalações elétricas em infraestruturas Municipais.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 54/2014, datada de 29 de agosto findo, que a seguir se transcreve: “• Análise face ao PAF (Plano de Ajustamento Financeiro)-----

---- Os contratos propostos estão enquadrados com as metas definidas no âmbito do Plano de Ajustamento Financeiro, para o ano em referência, pois embora sejam superiores aos valores máximos de referência, em 812,93 euros, a reduzida materialidade do desvio (0,028%), é manifestamente enquadrável, com recurso a desvios negativos de outras metas, particularmente o resultante dos contratos-programas a estabelecer com a mesma entidade (vide registo SGD 15555/2014)-----

---- O volume global dos contratos em análise situa-se próximo de 2,9 milhões de euros, representando uma variação absoluta positiva na ordem de 29 mil euros (vide quadros A e B), ou seja, um aumento em 1%, face à despesa desta natureza contratualizada para o ano económico de 2014. -----

----Quadro A – Contratos de prestações de serviços estabelecidos em 2014 (valores c/IVA) ---



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

| Contratos de Prestação de Serviços   | 2014                |                       |         |                       |
|--|---------------------|-----------------------|---------|-----------------------|
|  | Mensal s/iva        | Anual s/iva           | Tx. IVA | Anual c/iva           |
| Manutenção dos jardins municipais e espaços verdes escolares                 | 33.513,00 €         | 402.156,00 €          | 1,23    | 494.651,88            |
| Apoio à ação social  | 5.162,00 €          | 61.944,00 €           | 1,23    | 76.191,12             |
| Apoio à internacionalização  | 3.400,00 €          | 40.800,00 €           | 1,23    | 50.184,00             |
| Apoio à proteção civil   | 1.500,00 €          | 18.000,00 €           | 1,23    | 22.140,00             |
| Comunicação e imagem   | 4.246,00 €          | 50.952,00 €           | 1,23    | 62.670,96             |
| Conservação e manutenção de equipamentos educativos de 2º e 3º ciclos        | 4.065,00 €          | 48.780,00 €           | 1,23    | 59.999,40             |
| Conservação e manutenção de equipamentos educativos dos JI's e EB1's         | 12.249,00 €         | 146.988,00 €          | 1,23    | 180.795,24            |
| Conserv. Vig. E limpeza do Parque Dr. Ant. Teixeira e Mercado Municipal      | 10.475,00 €         | 125.700,00 €          | 1,23    | 154.611,00            |
| Eventos, Animação e Desporto   | 3.765,00 €          | 45.180,00 €           | 1,23    | 55.571,40             |
| Exploração e manutenção de ETAR's  | 11.148,00 €         | 133.776,00 €          | 1,06    | 141.802,56            |
| Gestão do Centro de Negócios de Ourém  | 5.454,00 €          | 65.448,00 €           | 1,23    | 80.501,04             |
| Gestão do estacionamento tarifado na cidade de Ourém                         | 0,00 €              | 0,00 €                | 1,23    | 0,00                  |
| Limpeza, pequenas reparações e vigilância de edifícios e sanitários públicos | 11.889,00 €         | 142.668,00 €          | 1,23    | 175.481,64            |
| Manutenção de instalações de âmbito social                                   | 5.750,00 €          | 69.000,00 €           | 1,23    | 84.870,00             |
| Manutenção de instalações de equipamentos de âmbito cultural                 | 2.650,00 €          | 31.800,00 €           | 1,23    | 39.114,00             |
| Manutenção de espaços de lazer   | 8.274,00 €          | 99.288,00 €           | 1,23    | 122.124,24            |
| Colaboração na revisão do PDM e Gabinete Técnico Florestal                   | 21.033,00 €         | 252.396,00 €          | 1,23    | 310.447,08            |
| Promoção do desenvolvimento rural  | 4.221,00 €          | 50.652,00 €           | 1,23    | 62.301,96             |
| Recolha de resíduos e manutenção de infraestruturas de saneamento            | 7.760,00 €          | 93.120,00 €           | 1,06    | 98.707,20             |
| Transportes Escolares  | 19.769,00 €         | 237.228,00 €          | 1,23    | 291.790,44            |
| Vigilância de Crianças   | 17.229,00 €         | 206.748,00 €          | 1,23    | 254.300,04            |
| Exploração de Instalações Elétricas em Infraestruturas Municipais*           | 2.558,00 €          | 30.696,00 €           | 1,23    | 37.756,08             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>196.110,00 €</b> | <b>2.353.320,00 €</b> |         | <b>2.856.011,28 €</b> |

\* valor anualizado (área contratual nova iniciada no decurso do 2.º semestre de 2014)

----- Quadro B – Metas PAF 2015 e os valores propostos -----

| Contratos de Prestação de Serviços   | Metas admissíveis para 2015 (PAF) |                       |         |                       | Valor proposto OUREM VIVA (2015) |                 |
|--|-----------------------------------|-----------------------|---------|-----------------------|----------------------------------|-----------------|
|  | Var.(%)                           | Anual s/iva           | Tx. IVA | Anual c/iva           | Anual c/IVA                      | Desvio          |
| Manutenção dos jardins municipais e espaços verdes escolares                 | 1,00%                             | 406.177,56 €          | 1,23    | 499.598,40 €          | 499.463,64 €                     | -134,76 €       |
| Apoio à ação social  | 1,00%                             | 62.563,44 €           | 1,23    | 76.953,03 €           | 76.973,40 €                      | 20,37 €         |
| Apoio à internacionalização  | 1,00%                             | 41.208,00 €           | 1,23    | 50.685,84 €           | 50.582,52 €                      | -103,32 €       |
| Apoio à proteção civil   | 1,00%                             | 18.180,00 €           | 1,23    | 22.361,40 €           | 22.361,40 €                      | 0,00 €          |
| Comunicação e imagem   | 1,00%                             | 51.461,52 €           | 1,23    | 63.297,67 €           | 63.335,16 €                      | 37,49 €         |
| Conservação e manutenção de equipamentos educativos de 2º e 3º ciclos        | 1,00%                             | 49.267,80 €           | 1,23    | 60.599,39 €           | 61.062,12 €                      | 462,73 €        |
| Conservação e manutenção de equipamentos educativos dos JI's e EB1's         | 1,00%                             | 148.457,88 €          | 1,23    | 182.603,19 €          | 182.551,68 €                     | -51,51 €        |
| Conserv. Vig. E limpeza do Parque Dr. Ant. Teixeira e Mercado Municipal      | 1,00%                             | 126.957,00 €          | 1,23    | 156.157,11 €          | 156.190,32 €                     | 33,21 €         |
| Eventos, Animação e Desporto   | 1,00%                             | 45.631,80 €           | 1,23    | 56.127,11 €           | 56.073,24 €                      | -53,87 €        |
| Exploração e manutenção de ETAR's  | 1,00%                             | 135.113,76 €          | 1,06    | 143.220,59 €          | 143.430,72 €                     | 210,13 €        |
| Gestão do Centro de Negócios de Ourém  | 1,00%                             | 66.102,48 €           | 1,23    | 81.306,05 €           | 81.342,36 €                      | 36,31 €         |
| Gestão do estacionamento tarifado na cidade de Ourém                         | 1,00%                             | 0,00 €                | 1,23    | 0,00 €                | 0,00 €                           | 0,00 €          |
| Limpeza, pequenas reparações e vigilância de edifícios e sanitários públicos | 1,00%                             | 144.094,68 €          | 1,23    | 177.236,46 €          | 177.370,92 €                     | 134,46 €        |
| Manutenção de instalações de âmbito social                                   | 1,00%                             | 69.690,00 €           | 1,23    | 85.718,70 €           | 85.740,84 €                      | 22,14 €         |
| Manutenção de instalações de equipamentos de âmbito cultural                 | 1,00%                             | 32.118,00 €           | 1,23    | 39.505,14 €           | 39.630,60 €                      | 125,46 €        |
| Manutenção de espaços de lazer   | 1,00%                             | 100.280,88 €          | 1,23    | 123.345,48 €          | 123.290,28 €                     | -55,20 €        |
| Colaboração na revisão do PDM e Gabinete Técnico Florestal                   | 1,00%                             | 254.919,96 €          | 1,23    | 313.551,55 €          | 311.170,32 €                     | -2.381,23 €     |
| Promoção do desenvolvimento rural  | 1,00%                             | 51.158,52 €           | 1,23    | 62.924,98 €           | 65.165,40 €                      | 2.240,42 €      |
| Recolha de resíduos e manutenção de infraestruturas de saneamento            | 1,00%                             | 94.051,20 €           | 1,06    | 99.694,27 €           | 99.521,28 €                      | -172,99 €       |
| Transportes Escolares  | 1,00%                             | 239.600,28 €          | 1,23    | 294.708,34 €          | 294.890,04 €                     | 181,70 €        |
| Vigilância de Crianças   | 1,00%                             | 208.815,48 €          | 1,23    | 256.843,04 €          | 257.133,96 €                     | 290,92 €        |
| Exploração de Instalações Elétricas em Infraestruturas Municipais*           | 0,00%                             | 30.696,00 €           | 1,23    | 37.756,08 €           | 37.726,56 €                      | -29,52 €        |
| <b>TOTAL</b>   |                                   | <b>2.376.546,24 €</b> |         | <b>2.884.193,83 €</b> | <b>2.885.006,76 €</b>            | <b>812,93 €</b> |

\* valor anualizado (área contratual nova iniciada no decurso do 2.º semestre de 2014)



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

• Enquadramento orçamental -----

---- Os documentos previsionais para 2015 estão, actualmente, em fase de elaboração. Deste modo, o enquadramento orçamental destes contratos está condicionado à inclusão obrigatória desta despesa, nos documentos previsionais a aprovar. -----

• Fundos disponíveis nos termos da LCPA-----

---- Se autorizado, pelo órgão executivo, o pedido excepcional de aumento temporário dos fundos disponíveis, proposto no n.º 4 da informação n.º 53/2014/DGF/583 (registo SGD 15555/2014), os compromissos financeiros que emanam dos contratos em assunto, irão dispor, em janeiro de 2015, de fundos disponíveis em montante suficiente. -----

• Objeto dos contratos-----

---- Os contratos em referência reportam-se a prestações de serviços, pelo que os valores propostos enquadrar-se a preços de mercado. -----

---- Observados os montantes dos contratos, verifica-se que o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção dos Jardins Municipais e Espaços Verdes Escolares está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, considerando que o valor proposto sem IVA é superior a 350 mil euros. -----

---- Complementarmente, seria primordial que, no decurso de 2015, se desenvolva estudo tendo em vista implementar a internalização no Município de Ourém de algumas das áreas contratualizadas com a empresa municipal Ourémviva, almejando um ganho económico-financeiro, desde logo, atento á indução de uma poupança fiscal decorrente do IVA. Esta ação deverá ser legalmente enquadrada, pelo que se deverá promover o envolvimento e colaboração da Direção Geral das Autarquias Locais e do Exmo. Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais. -----

• **Proposta** -----

---- Em suma propõe-se que: -----

1. O órgão executivo submeta à autorização do órgão deliberativo a assunção da despesa resultante dos contratos de prestações de serviços em assunto, em observância à alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), face ao volume global da despesa a assumir para 2015 (2.885.006,76 euros). -----
2. Após aprovação, seja submetido o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção dos Jardins Municipais e Espaços Verdes Escolares, a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ficando condicionada a execução financeira (pagamento) à concessão do visto pelo mencionado Tribunal. ----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

3. A despesa decorrente destes contratos seja obrigatoriamente contemplada nos documentos previsionais em elaboração para o ano económico de 2015.
4. Em 2015, seja desenvolvido estudo para implementar a internalização no Município de Ourém de algumas áreas contratualizadas com a empresa municipal Ourémviva. -----

---- À Consideração Superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR OS TERMOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APRESENTADOS E REMETÊ-LOS À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.-----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da empresa municipal em apreço. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “A dimensão que a empresa municipal assumiu foi uma das nossas principais discordâncias com o anterior executivo. -----

---- Pelo que agora se propõe, este executivo pretende continuar com a mesma política, com a qual continuamos a discordar. -----

---- Nesta reunião de Câmara, é proposta a celebração de 21 contratos de prestação de serviços, quando em 2013 eram 17, entre o Município e a OurémViva que totalizam cerca de 2,3 Milhões de Euros.-----

---- Também é proposto a celebração de contratos programa entre as duas entidades que totalizam cerca de 700 Mil Euros. -----

---- Estes valores, que totalizam cerca de 3 Milhões de Euros, são acrescidos de IVA o que representa um acréscimo de custos para o Município de cerca de 650 Mil Euros, pois este valor não poderá ser deduzido nas suas contas. -----

---- Continuamos a entender que uma empresa municipal deve exercer uma actividade complementar ao Município, e não substituí-la, como acontece em grande parte dos contratos que nos são agora apresentados.-----

---- Comunicação e Imagem, Eventos Animação e Desporto, Conservação e Manutenção dos Equipamentos Educativos, Gestão do Complexo Desportivo da Caridade, dos Pavilhões e das Piscinas, são algumas das áreas que, no nosso entendimento, não deveriam ser objecto de Contratos Programa ou de Contratos de Prestação de Serviços, mas serem efectuados pelo Município. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Aliás, alguns destes, nomeadamente a Conservação e Manutenção de Equipamentos Educativos e a Gestão dos Equipamentos Desportivos, deverão ser delegados nas Juntas de Freguesias, desde que as mesmas tenham capacidade para as executar. -----

---- Foi esta a Declaração de voto que apresentamos em 2013 sobre este assunto e que entendemos voltar a apresentar em 2014, pois os pressupostos que referimos na altura mantêm-se válidos. -----

---- As únicas diferenças em relação ao proposto em 2013 é de que os Contratos de Prestação de Serviços passaram de 21 para 22 e que o valor a transferir para a Empresa Municipal aumentou cerca de 30 Mil Euros. -----

---- O novo contrato de Exploração de Instalações Eléctricas em Infra-estruturas Municipais, não está de acordo na sua cláusula 4ª com o que foi deliberado na reunião de Câmara de 05 de Agosto do corrente ano, podemos ler a fls. 14 que “ A Câmara deliberou por maioria: 1º - Aprovar a minuta de contrato de Prestação de Serviços, na condição da Cláusula 4ª passar a ter a seguinte redacção: O Segundo Outorgante será responsabilizado pelos danos provocados nas diversas Infra-estruturas municipais, resultantes das tarefas a executar”, pelo que não pode ser colocado à votação. -----

---- Também em relação a alguns dos contratos de Prestação de Serviços apresentados, entendemos que os valores afectados estão desproporcionados em relação às obrigações constantes nos contratos. -----

---- A novidade do documento agora apresentada é de que, FINALMENTE, é proposto que no decurso do ano de 2015,”... seja desenvolvido um estudo para implementar a internalização no Município de Ourém de algumas áreas contratualizadas com a empresa municipal OurémViva, almejando um ganho económico-financeiro, desde logo, atento à indução de uma poupança fiscal decorrente do IVA...” -----

---- O agora proposto tem vindo ao longo dos últimos anos a ser defendido pelos Vereadores do PSD, no anterior mandato, e pelos actuais Vereadores da Coligação e que sempre tiveram oposição dos executivos Socialistas.-----

---- Pelas razões acima invocadas os Vereadores da Coligação Ourém Sempre votam CONTRA esta proposta apresentada.” -----

= 2. CONTRATOS PROGRAMA PARA 2015 = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 174/2014, de 28 de agosto findo, da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, a remeter, em conformidade com o artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os textos dos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

contratos programa, para o ano 2015, para as seguintes áreas e bem assim o Parecer do Fiscal Único sobre os mesmos: -----

- Serviços escolares – Componente de apoio à família; -----
- Gestão do Cineteatro Municipal; -----
- Equipamentos culturais; -----
- Gestão e dinamização das Piscinas de Ourém e de Caxarias; -----
- Gestão e dinamização dos Pavilhões do Município; -----
- Gestão da Ucharia do Conde; -----
- Gestão do Complexo Desportivo de Caridade. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 53/2014, datada de 29 de agosto findo, que a seguir se transcreve: “•Análise face ao PAF (Plano de Ajustamento Financeiro) -----

---- Os contratos propostos estão enquadrados com as metas definidas no âmbito do Plano de Ajustamento Financeiro, para o ano em referência, ao situarem-se inferiores aos máximos admissíveis estabelecidos em 773,67 euros. -----

---- O volume global dos contratos-programa em análise situa-se em 707,8 mil euros, representando uma variação absoluta negativa próxima de 100,8 mil euros (vide quadros A e B), ou seja, uma quebra em 12,5%, face à despesa desta natureza contratualizada para o ano económico de 2014. Não obstante acomodar-se um acréscimo de 2,5% no valor base definido, face aos contratos actualmente vigentes, verificar-se-á a poupança referenciada, em resultado da aplicação do disposto no ofício circulado n.º 30159/2014 de Autoridade Tributária Aduaneira, de 18 de junho de 2014, ao abrigo do qual se fundamenta a não sujeição a IVA dos contratos em assunto.-----

----- Quadro A – Contratos Programa estabelecidos em 2014 -----

| Contratos Programa                                    | Valores contratualizad |                     |         |                   |
|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
|   | Mensal s/iva           | Anual s/ iva        | Tx. IVA | Anual c/ iva      |
| Serviços Escolares                                    | 16.489,00 €            | 181.379,00 €        | isento  | 181.379,00        |
| Gestão do cineteatro municipal                        | 1.798,00 €             | 21.576,00 €         | 1,23    | 26.538,48         |
| Equipamentos culturais                                | 6.929,00 €             | 83.148,00 €         | 1,23    | 102272,04         |
| Gestão e dinamização das Piscinas de Ourém e Caxarias | 22.612,00 €            | 271.344,00 €        | 1,23    | 333.753,12        |
| Gestão e dinamização dos Pavilhões do Município       | 6.895,00 €             | 82.740,00 €         | 1,23    | 101.770,20        |
| Gestão da Ucharia do Conde                            | 1.648,00 €             | 19.776,00 €         | 1,23    | 24.324,48         |
| Gestão do Complexo Desportivo da Caridade             | 2.612,00 €             | 31.344,00 €         | 1,23    | 38.553,12         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>58.983,00 €</b>     | <b>691.307,00 €</b> |         | <b>808.590,44</b> |

----- Quadro B – Metas PAF 2015 e os valores propostos -----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

| Contratos Programa                                    | Metas admissíveis para 2015 (PAF) |                     |             |                     | Valor proposto OUREMVIVA (2015) |                  |
|---|-----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------------------|------------------|
|   | Var.(%)                           | Anual s/ iva        | Tx. IVA     | Anual c/ iva        | Anual c/IVA                     | Desvio           |
| Serviços Escolares                                    | 2,50%                             | 185.913,48 €        | não sujeito | 185.913,48 €        | 184.712,00 €                    | -1.201,47 €      |
| Gestão do cineteatro municipal                        | 2,50%                             | 22.115,40 €         | não sujeito | 22.115,40 €         | 22.248,00 €                     | 132,60 €         |
| Equipamentos culturais                                | 2,50%                             | 85.226,70 €         | não sujeito | 85.226,70 €         | 85.320,00 €                     | 93,30 €          |
| Gestão e dinamização das Piscinas de Ourém e Caxarias | 2,50%                             | 278.127,60 €        | não sujeito | 278.127,60 €        | 278.244,00 €                    | 116,40 €         |
| Gestão e dinamização dos Pavilhões do Município       | 2,50%                             | 84.808,50 €         | não sujeito | 84.808,50 €         | 84.852,00 €                     | 43,50 €          |
| Gestão da Ucharia do Conde                            | 2,50%                             | 20.270,40 €         | não sujeito | 20.270,40 €         | 20.232,00 €                     | -38,40 €         |
| Gestão do Complexo Desportivo da Caridade             | 2,50%                             | 32.127,60 €         | não sujeito | 32.127,60 €         | 32.208,00 €                     | 80,40 €          |
| <b>TOTAL</b>  |                                   | <b>708.589,68 €</b> |             | <b>708.589,68 €</b> | <b>707.816,00 €</b>             | <b>-773,67 €</b> |

- Enquadramento orçamental -----

---- Os documentos previsionais para 2015 estão, actualmente, em fase de elaboração. Deste modo, o enquadramento orçamental destes contratos está condicionado à inclusão obrigatória desta despesa, nos documentos previsionais a aprovar. -----

- Fundos disponíveis nos termos da LCPA -----

---- O apuramento dos fundos disponíveis é efectuado tendo por base períodos móveis trimestrais. Contudo, a despesa proposta irá iniciar a sua incidência apenas a partir de janeiro de 2015, razão pela qual, tendo em vista garantir que no primeiro dia útil de 2015, o compromisso a registar possa dispor, inequívoca e garantidamente, de fundos disponíveis suficientes, torna-se prudente solicitar um pedido excepcional de aumento de fundos disponíveis.-----

---- Note-se que, nos termos do estabelecido do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 (LCPA), de 21 de fevereiro e observadas as regras dispostas no n.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, a título excepcional podem ser acrescidos aos fundos disponíveis, outros montantes desde que expressamente autorizados. -----

---- A referida autorização compete à câmara municipal (sem possibilidade de delegação) salvo quando as entidades violem o disposto no artigo 7.º da LCPA, ou seja, aumentem o stock dos pagamentos em atraso, circunstância em que a aplicação desta excepção de aumento temporário de fundos disponíveis está condicionada à autorização do órgão deliberativo e do membro do Governo responsável pela área das finanças.-----

---- Consequentemente, em observância à LCPA e considerando que actualmente o Município de Ourém não dispõe de qualquer pagamento em atraso, a competência para autorização de um pedido excepcional de aumento temporário de fundos disponíveis incide sobre o órgão executivo (Câmara Municipal).-----

---- Face ao disposto, solicita-se que, por referência a janeiro/2015, possam ser antecipados os fundos constantes no Quadro C, a verificar em 2015, os quais



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ascendem, previsivelmente, a um valor na ordem de 9 milhões de euros, visando, designadamente, garantir compromissos resultantes dos contratos-programa e de prestação de serviços a estabelecer com as empresas municipais, a vigorarem no ano de 2015, bem como outras despesas necessárias contratualizar inerentes ao normal funcionamento do Município de Ourém, em observância às funções e competências legalmente definidas. -----

-----Quadro C – Receitas a antecipar em 2015 -----

| Descrição da receita           | montante a antecipar | observações  |
|--------------------------------|----------------------|--|
| Fundo de Equilíbrio Financeiro | 9.006.040,00 €       | valor do OE/2014, prevendo-se que o valor a constar no OE/2015, seja similar |

• Objeto dos contratos -----

---- Estes contratos-programa derivam do desenvolvimento de políticas de preços das quais decorrem receitas operacionais anuais inferiores aos custos, identificando-se uma diferença entre o desenvolvimento da atividade a preços de mercado e o preço subsidiado na óptica do interesse geral. As transferências correntes previstas nos contratos-programa em assunto, visam assegurar o equilíbrio da atividade desenvolvida pela entidade empresarial local, revestindo-se de características especiais, quando observado o aspecto económico subjacente. Assim, tratam-se de fluxos financeiros não reembolsáveis, com o objectivo de influenciar, essencialmente, preços, no âmbito de decisões gestionárias que, de certo modo, se configuram como estratégias de política económica. -----

---- Em observância ao definido no n.º 5 do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, estes contratos são aprovados pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo. -----

---- Complementarmente, conforme dispõe o n.º 7 do artigo 47.º da mencionada lei, a celebração de contratos-programa deve ser comunicada à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e, quando não esteja sujeita a visto prévio, ao Tribunal de Contas (TC). Assim, verifica-se, numa primeira análise, que qualquer um dos contratos em assunto, apenas estariam sujeitos à fiscalização prévia do TC, caso estivesse relacionados e, nessa condição, totalizassem um montante superior a 350 mil euros (individualmente ou no somatório dos contratos relacionados entre si, valor sem IVA – nos termos da LOPTC), circunstância que os impelia a estarem sujeitos a visto prévio. Ora, apesar de, em minha opinião, tal circunstância não se verificar, sucede que, em 2013, o TC considerou os contratos-programa sujeitos a fiscalização prévia, conforme demonstra o despacho exarado por esse Tribunal, em 14/10/2013 (data em que em sessão diária, foram visado os referidos contratos inerentes ao ano económico de 2013). Deste modo,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

os contratos-programas propostos, a exemplo do que também se verificou em 2014, deverão ser submetidos a fiscalização prévia da referida entidade de controlo, não podendo ocorrer qualquer execução financeira (pagamentos), antes da concessão do visto por esse Tribunal. -----

• **Proposta**-----

---- Em suma propõe-se que:-----

1. O órgão executivo submeta à aprovação do órgão deliberativo os contratos programa em assunto, em observância ao n.º 5 do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), face ao volume global da despesa a assumir para 2015 (707.816,00 euros).-----
2. Após aprovação dos contratos, sejam comunicados à IGF e submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ficando condicionada a execução financeira (pagamento) à concessão do visto pelo mencionado Tribunal.-----
3. A despesa decorrente destes contratos seja obrigatoriamente contemplada nos documentos previsionais em elaboração para o ano económico de 2015.-----
4. O órgão executivo autorize, nos termos do artigo 4.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, o aumento temporário dos fundos disponíveis em 9.006,040,00€ (conforme Quadro C), consignados aos contratos programa e de prestações de serviços a estabelecer com as empresas municipais para o ano económico de 2015, bem como a outras despesas necessárias contratualizar inerentes ao normal funcionamento do Município de Ourém, em observância às funções e competências legalmente definidas.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR OS TERMOS DOS CONTRATOS PROGRAMA APRESENTADOS, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA ABSOLUTA, REMETÊ-LOS À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA EFEITOS DO DISPOSTO N.º 5, DO ARTIGO 47.º, DA LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, CONJUGADO COM A ALÍNEA C) DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.-----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da empresa municipal em apreço.-----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

voto: “A dimensão que a empresa municipal assumiu foi uma das nossas principais discordâncias com o anterior executivo. -----  
---- Pelo que agora se propõe, este executivo pretende continuar com a mesma política, com a qual continuamos a discordar. -----  
---- Nesta reunião de Câmara, é proposta a celebração de 21 contratos de prestação de serviços, quando em 2013 eram 17, entre o Município e a OurémViva que totalizam cerca de 2,3 Milhões de Euros. -----  
---- Também é proposto a celebração de contratos programa entre as duas entidades que totalizam cerca de 700 Mil Euros. -----  
---- Estes valores, que totalizam cerca de 3 Milhões de Euros, são acrescidos de IVA o que representa um acréscimo de custos para o Município de cerca de 650 Mil Euros, pois este valor não poderá ser deduzido nas suas contas. -----  
---- Continuamos a entender que uma empresa municipal deve exercer uma actividade complementar ao Município, e não substituí-la, como acontece em grande parte dos contratos que nos são agora apresentados. -----  
---- Comunicação e Imagem, Eventos Animação e Desporto, Conservação e Manutenção dos Equipamentos Educativos, Gestão do Complexo Desportivo da Caridade, dos Pavilhões e das Piscinas, são algumas das áreas que, no nosso entendimento, não deveriam ser objecto de Contratos Programa ou de Contratos de Prestação de Serviços, mas serem efectuados pelo Município. -----  
---- Aliás, alguns destes, nomeadamente a Conservação e Manutenção de Equipamentos Educativos e a Gestão dos Equipamentos Desportivos, deverão ser delegados nas Juntas de Freguesias, desde que as mesmas tenham capacidade para as executar. -----  
---- Foi esta a Declaração de voto que apresentamos em 2013 sobre este assunto e que entendemos voltar a apresentar em 2014, pois os pressupostos que referimos na altura mantêm-se válidos. -----  
---- As únicas diferenças em relação ao proposto em 2013 é de que os Contratos de Prestação de Serviços passaram de 21 para 22 e que o valor a transferir para a Empresa Municipal aumentou cerca de 30 Mil Euros. -----  
---- O novo contrato de Exploração de Instalações Eléctricas em Infra-estruturas Municipais, não está de acordo na sua cláusula 4ª com o que foi deliberado na reunião de Câmara de 05 de Agosto do corrente ano, podemos ler a fls. 14 que “ A Câmara deliberou por maioria: 1º - Aprovar a minuta de contrato de Prestação de Serviços, na condição da Cláusula 4ª passar a ter a seguinte redacção: O Segundo Outorgante será responsabilizado pelos danos provocados nas diversas Infra-estruturas municipais, resultantes das tarefas a executar”, pelo que não pode ser colocado à votação. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Também em relação a alguns dos contratos de Prestação de Serviços apresentados, entendemos que os valores afectados estão desproporcionados em relação às obrigações constantes nos contratos. -----

---- A novidade do documento agora apresentada é de que, FINALMENTE, é proposto que no decurso do ano de 2015,”... seja desenvolvido um estudo para implementar a internalização no Município de Ourém de algumas áreas contratualizadas com a empresa municipal OurémViva, almejando um ganho económico-financeiro, desde logo, atento à indução de uma poupança fiscal decorrente do IVA...” -----

---- O agora proposto tem vindo ao longo dos últimos anos a ser defendido pelos Vereadores do PSD, no anterior mandato, e pelos actuais Vereadores da Coligação e que sempre tiveram oposição dos executivos Socialistas.-----

---- Pelas razões acima invocadas os Vereadores da Coligação Ourém Sempre votam CONTRA esta proposta apresentada.” -----

OOXXXOO

OOO

---- Seguidamente registou-se a chegada do **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** que tomou o seu lugar na Mesa e passou a participar nos trabalhos.-----

OOXXXOO

OOO

**PROJETO DE FUSÃO POR INCORPORAÇÃO DA AMLEI – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LEIRIA NA CIMRL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA** -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 25/2014, de 25 de agosto findo, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que na sessão da Assembleia Municipal de 28 de Abril de 2014, foi tomado conhecimento da proposta do projeto de fusão por incorporação da AMLEI na CIMRL, aprovada na reunião de Câmara de 15 de Abril de 2014;-----

---- Considerando que é necessária autorização expressa do órgão deliberativo, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de Setembro (autorizar o município a constituir as associações previstas no capítulo IV do título III).-----

---- Propõe-se que o projeto de fusão da AMLEI na CIMRL e da proposta que a seguir se transcreve seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

os efeitos da alínea u) do n.º1 do artigo 25.º (Anexo I) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **PROPOSTA** -----

----- **(PROJETO DE FUSÃO POR INCORPORAÇÃO DA AMLEI NA CIMRL)**-----

---- A Associação de Municípios da Região de Leiria, abreviadamente designada por AMLEI, foi constituída em 2003, por força da Lei n.º 10/2003, e adaptada ao regime jurídico consignado na Lei n.º45/2008, de 27 de agosto, integrando os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós, cujo fim específico passou a ser a “promoção do desenvolvimento regional integrado” no território deste conjunto de municípios. -----

---- Com a publicitação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi criado um novo regime jurídico aplicável às comunidades intermunicipais, cujas atribuições estão consignadas no artigo 81.º e parte delas exercidas pela CIMRL nos termos do artigo 2.º dos seus Estatutos. -----

---- As atribuições, objetivos e competências atribuídas à AMLEI, podem ser exercidas pela CIMRL ao abrigo do novo regime jurídico das comunidades intermunicipais, deixando de fazer sentido a subsistência daquela entidade.-----

---- Esta circunstância, aliada à economia de recursos – pessoal, ocupação de espaços, consumo de materiais e exercício de funções de gestão, de entre outros que se conseguem com a fusão da AMLEI na CIMRL, constituem os principais objetivos do projeto em análise.-----

---- O projeto em análise, tem em vista um processo de fusão por incorporação da AMLEI na CIMRL, a qual se realizará mediante a transferência global do património da primeira para a segunda. -----

---- Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprecie favoravelmente o projeto de fusão por incorporação da AMLEI na CIMRL nos exatos termos da proposta aprovada em Conselho Executivo da AMLEI e Conselho Intermunicipal da CIMRL, e que se submeta a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dentro dos seguintes pressupostos: -----

a) A fusão pressupõe a transferência do património da AMLEI para a CIMRL, com base nos valores contabilísticos constantes dos balanços à data de 31 de dezembro de 2013;-----

b) Para além do património, será também integrado na CIMRL o pessoal ao serviço da AMLEI com salvaguarda de todos os seus direitos, e ainda quaisquer outros direitos e obrigações que impendam sobre a associação incorporada; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

c) A AMLEI será extinta na data da realização da escritura pública da fusão, data a partir da qual se produzirão todos os efeitos jurídicos resultantes da mesma; -----

d) Com a fusão todos os ativos e passivos da AMLEI são integrados na CIMRL com exceção de 550 000 mil euros de dinheiro existente em depósitos bancários que são distribuídos em partes iguais pelos oito municípios associados da AMLEI, cabendo a cada um a quantia de 68 750 euros. -----

---- A presente fusão produz efeitos contabilísticos e fiscais a partir de 1 de janeiro de 2014, considerando se que a partir dessa data todas as operações da AMLEI são feitas por conta da CIMRL, até à sua extinção jurídica na data da escritura pública de fusão.”

---- Junta-se documentação com o projeto de fusão.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR PARECER FAVORÁVEL À PROPOSTA DE PROJETO DE FUSÃO POR INCORPORAÇÃO DA AMLEI – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LEIRIA NA CIMRL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA E REMETÊ-LA, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA U), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º (ANEXO I), DA CITADA LEI. --

----- TOMOU AINDA CONHECIMENTO DE QUE, O MUNICÍPIO DE OURÉM NÃO INTEGRARÁ A CIMRL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA, DADO QUE, POR FORÇA DA LEI, INTEGRARÁ A CIMT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, CONFORME ESTABELECIDO NO PROJETO DE FUSÃO SUPRA CITADO. -----

OOXXXOO

OOO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) – 2015** -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 56/2014, de 02 de setembro corrente, prestada pelo **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a reproduzir: “Ao contrário da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (anterior Lei das Finanças Locais), a Lei 73/2013, de 3 de setembro, é omissa quanto à definição de um limite monetário referente à contratualização de empréstimos de curto prazo. -----

---- Neste contexto, apenas reporta no seu artigo 50.º que os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício em que foram contratados, estando a sua contratualização sujeita à autorização da assembleia municipal. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Deste modo, a exemplo do já verificado em anos anteriores, observando que as receitas do município não têm uma cadência mensal regular, e apesar de, até à presente data, esta autarquia não ter utilizado qualquer montante do empréstimo desta natureza contratualizado para o ano em curso (2014), tendo em vista garantir uma liquidez regular, que possa fazer face a eventuais situações imprevisíveis, deverá contratualizar-se um empréstimo de curto prazo para vigorar no ano económico de 2015.-----

---- Deste modo, **propõe-se a contratação de um empréstimo de curto prazo (tesouraria) para o ano económico de 2015** (início a 1 de Janeiro e término a 31 de dezembro de 2015), **no valor de 1.500.000€** (Um Milhão e Quinhentos Mil Euros), sugerindo-se **procedimento de consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área afecta ao Município de Ourém.**-----

---- Com o objectivo de agilizar o procedimento associado e evitando que o mesmo trâmite duas vezes pelo Órgão Deliberativo, circunstância que condiciona a sua utilização, logo no início de cada ano económico, dado o mesmo ainda não estar disponível, nessa fase, por ausência de cumprimento de todas as formalidades legais, sugerem-se as seguintes acções, pela ordem sequencial referenciada:-----

1. Aprovação, pelo Órgão Executivo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo (1,5M€) e do respectivo procedimento de consulta;
2. Elaboração de consulta ao mercado;-----
3. Análise às propostas recebidas; -----
4. Proposta de adjudicação face à análise da consulta efectuada ao mercado;-----
5. Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo e adjudicação ao candidato que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, na óptica do município; -----
6. Perfeição do contrato com o adjudicatário. -----

---- Nota: Este contrato não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico.”-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA;-----

**SEGUNDO** – CONTRAIR UM “**EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2015**”, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO E TÉRMINO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO MONTANTE DE 1.500.000,00€ (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL EUROS), DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 50.º, DA





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS) COM CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM ESTABELECIMENTO NO CONCELHO, PARA POSTERIOR INSTRUÇÃO DO PROCESSO A APRESENTAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA F) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM - 2015**-----

---- Foi apresentada a informação n.º 55/2014, de 29 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, “*os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)*”. -----

---- A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. -----

---- O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%. -----

---- Actualmente, vigora a taxa máxima (0,25%), a qual, em 2013, significou uma receita cobrada líquida de 12.689,17 euros e em 2014 (até à presente data) um montante de 10.103,67 euros. -----

---- Deste modo, face à reduzida materialidade económica da taxa em assunto, julgo que se deverá manter a obtenção desta receita, definindo-se um percentual de 0,25%, a aplicar no ano de 2015, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2, do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro. -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PERCENTUAL DE 0,25%, A APLICAR NO ANO 2015, CONFORME O ESTIPULADO NA ALÍNEA B) DO N.º 2, DO ARTIGO 106.º, DA LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO E SOLICITAR, EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A APROVAÇÃO DA REFERIDA TAXA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C),



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, TAMBÉM DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO

**IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - 2015**-----

---- Foi apresentada a informação n.º 58/2014, datada de 05 de setembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a reproduzir na íntegra: “Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, “*o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam*”.-----

---- Posteriormente, a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterou as taxas admissíveis neste âmbito, anulando o efeito das medidas fiscais anticíclicas estabelecidas na Lei 64/2008, de 5 de dezembro, que anteriormente alterou o CIMI. ---

---- Deste modo, as taxas do IMI deverão ser fixadas anualmente pelos Municípios da área de localização dos prédios, dentro dos seguintes intervalos, nos termos do artigo 112º do CIMI (com a alteração produzida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro):

- Entre 0,3% e 0,5% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; ----
- Entre 0,5% e 0,8% para os restantes prédios urbanos (revogada pela LOE/2014, a alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, ou seja, cessando a aplicabilidade desta taxa) -----

---- Complementarmente, será de referir que a taxa aplicável aos prédios rústicos é de 0,8%.-----

----- Quadro – Taxas de IMI vigentes no Distrito de Santarém -----

----- (Em 2014 sobre o exercício de 2013) -----

| Distrito de Santarém   | Taxa Urbana - IMI | Taxa Rústica |
|------------------------|-------------------|--------------|
| Abrantes               | 0,400%            | 0,80%        |
| Alcanena               | 0,450%            | 0,80%        |
| Almeirim               | 0,400%            | 0,80%        |
| Alpiarça               | 0,300%            | 0,80%        |
| Benavente              | 0,400%            | 0,80%        |
| Cartaxo                | 0,400%            | 0,80%        |
| Chamusca               | 0,300%            | 0,80%        |
| Constância             | 0,300%            | 0,80%        |
| Coruche                | 0,400%            | 0,80%        |
| Entroncamento          | 0,390%            | 0,80%        |
| Ferreira do Zêzere     | 0,300%            | 0,80%        |
| Golegã                 | 0,350%            | 0,80%        |
| Mação                  | 0,300%            | 0,80%        |
| <b>Ourém</b>           | <b>0,375%</b>     | <b>0,80%</b> |
| Rio Maior              | 0,400%            | 0,80%        |
| Salvaterra de Magos    | 0,350%            | 0,80%        |
| Santarém               | 0,500%            | 0,80%        |
| Sardoal                | 0,350%            | 0,80%        |
| Tomar                  | 0,350%            | 0,80%        |
| Torres Novas           | 0,400%            | 0,80%        |
| Vila Nova da Barquinha | 0,320%            | 0,80%        |

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores  
Municípios com taxas superiores



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Analisando o quadro acima apresentado, verifica-se que, relativamente à taxa urbana, os municípios de Alpiarça, Chamusca, Constância, Ferreira do Zêzere, Golegã, Mação, Salvaterra de Magos, Sardoal, Tomar e Vila Nova da Barquinha aplicam uma taxa inferior à definida pelo Município de Ourém. Ao invés, aplicam uma taxa superior, os municípios de Abrantes, Alcanena, Almeirim, Benavente, Cartaxo, Coruche, Entroncamento, Rio Maior, Santarém e Torres Novas. -----

-----Quadro – Taxas de IMI vigentes nos Municípios que compõem a AMLEI-----  
----- (A cobrar em 2014 sobre o exercício de 2013) -----

| AMLEI          | Taxa Urbana - IMI | Taxa Rústica |
|----------------|-------------------|--------------|
| Alvaiázere     | 0,400%            | 0,80%        |
| Ansião         | 0,400%            | 0,80%        |
| Batalha        | 0,350%            | 0,80%        |
| Leiria         | 0,375%            | 0,80%        |
| Marinha Grande | 0,300%            | 0,80%        |
| <b>Ourém</b>   | <b>0,375%</b>     | <b>0,80%</b> |
| Pombal         | 0,320%            | 0,80%        |
| Porto de Mós   | 0,300%            | 0,80%        |

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores   
Municípios com taxas superiores

---- Relativamente aos municípios que compõem a AMLEI, apenas Alvaiázere e Ansião aplicam uma taxa superior à aplicada em Ourém, verificando-se que, em Leiria, também vigora uma taxa de 0,375%.-----

-----Quadro – Estatísticas de Liquidação (2014) -----

| Designação     | Valor Patrimonial |                  |                    | Contribuição do Ano | Isentos Técnicos | Impacto resultante da variação de 0,1p.p |
|----------------|-------------------|------------------|--------------------|---------------------|------------------|--|
|                | Isento Temp.      | Isento Perm.     | Sujeito            |                     |                  |  |
| Urbanos (CIMI) | 226.064.039,47 €  | 383.332.751,08 € | 1.931.062.002,74 € | 6.923.165,89 €      | 16.071,08 €      | 1.846.177,57€                            |
| Urbanos        | 0,00 €            | 1.042.357,04 €   | 1.921.721,50 €     | 13.451,88€          | 4.460,65 €       | 1.921,70 €                               |
| Rústicos       | 16.526,41 €       | 698.747,93 €     | 10.021.154,42 €    | 80.166,32 €         | 14.397,09 €      | --                                       |

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira -----

---- No contexto do Município de Ourém, as receitas resultantes deste imposto directo são manifestamente expressivas, estimando-se que a contribuição total do ano de 2014 (a cobrar em 2015) se situe na ordem dos 6,92 milhões de euros. Note-se que não está considerado o efeito resultante da eventual aplicabilidade da cláusula de salvaguarda, subjacente ao aumento máximo admissível em resultado da avaliação recentemente. --

---- Observando os valores dispostos efectuou-se uma extrapolação do impacto resultante de uma eventual variação, tendo por base o valor de contribuição previsto para o ano de 2014. Consequentemente, constata-se que: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- A variação de 0,1 p.p na taxa incidente sobre os prédios urbanos já avaliados nos termos do CIMI representa uma variação da receita municipal próxima de 1,85 milhões de euros; -----
- A definição da taxa máxima admissível representaria uma receita anual na ordem próxima de 9,24 milhões de euros, ou seja, um acréscimo superior a 2,3 milhões, face à receita resultante da taxa actualmente vigente. -----

---- Face ao disposto, propõem-se as seguintes hipóteses: -----

- 1. Hipótese A:** Permanência das taxas actualmente vigentes, a saber: -----
  - a. 0,375% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI); -----
  - b. 0,800% para os prédios rústicos. -----

---- Se adoptada a hipótese A: -----

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a 6,9 milhões de euros;
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), superior a 2,3 milhões. -----

- 2. Hipótese B:** Considerando o aumento de receitas verificado neste imposto (os valores obtidos superam as metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro do Município de Ourém), poderá equacionar-se promover uma ligeira diminuição da taxa, a saber: -----
  - a. - 0,365% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI); -----
  - b. - 0,800% para os prédios rústicos. -----

---- Se adoptada a hipótese B,; -----

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a um valor na ordem dos 6,74 milhões de euros -----
- A diminuição das receitas anuais, face à hipótese A deverá situar-se na ordem de 184,6 mil euros. -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), em aproximadamente 2,5 milhões. -----

- 3. Hipótese C:** Considerando o aumento de receitas verificado neste imposto (os valores obtidos superam as metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro do Município de Ourém), poderá equacionar-se promover uma diminuição da taxa, de um modo mais expressivo, a saber: -----
  - a. 0,350% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI); -----
  - b. 0,800% para os prédios rústicos. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Se adoptada a hipótese C:-----
- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a um valor na ordem dos 6,46 milhões de euros-----
  - A diminuição das receitas anuais, face à hipótese A deverá situar-se na ordem de 461,5 mil euros. -----
  - Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), em aproximadamente 2,78 milhões. -----
  - Evidente vantagem fiscal comparativa no território do distrito de Santarém, pois do universo de 21 municípios (Ourém incluído), apenas 6 apresentam uma taxa menos onerosa.-----

---- **Considerações complementares:** -----

---- Naturalmente que a eventual opção por uma taxa menos onerosa terá repercussões negativas nas receitas municipais (diminuição) e conseqüentemente no volume de fundos disponíveis para despesa pública, designadamente no financiamento de investimento municipal. -----

---- Importa ainda considerar que o n.º 2 do artigo 81.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, reporta que as taxas do IMT são reduzidas a partir de 2016, nos seguintes termos:-----

- a) Em 2016, redução de um terço; -----
- b) Em 2017, redução de dois terços.-----

---- Será de salientar que o IMT ainda representa uma receita municipal anual na ordem de 1 milhão de euros (média aritmética dos últimos 24 meses) tendo atingindo o seu valor mais elevado no ano económico de 2008, ao assinalar cobranças líquidas superiores a 2,8 milhões de euros. Conseqüentemente, alerta-se que a extinção previsível do IMT terá conseqüências materialmente relevantes na diminuição das receitas decorrentes de impostos municipais, circunstância que deverá ser colmatada, desde logo, em 2016, com o aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas. -

---- À Consideração Superior,”.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou a seguinte proposta: “Na ordem de trabalhos da reunião do elenco camarário de hoje, dia 16, constava agendado o assunto em epígrafe, no ponto 2. 2, da responsabilidade da Divisão de Gestão Financeira.-----

---- **Introdução:** -----

---- Trata-se dum imposto que recaem sobre todos os cidadãos e sobre todas as Empresas do Concelho de Ourém! -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Não é fácil aplicar impostos e taxas e, na proposta que vou apresentar, equacionei dois fatores que urge levar em linha de conta:-----

1º - a imposição legal que obriga à contribuição financeira, dos munícipes e empresas, para com o orçamento geral da Câmara Municipal, e -----

2º - a satisfação, por parte da Câmara Municipal, dos compromissos assumidos perante as populações que visam o seu bem-estar e desenvolvimento. -----

---- Entendendo que a minha proposta não vai pôr em causa o equilíbrio orçamental da Câmara Municipal , - com sentido de responsabilidade -, **PROponho** que:-----

a) **Continuem isentadas de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, os imóveis das Associações com Estatuto de utilidade pública;**-----

b) **A taxa sobre os prédios urbanos, atualmente em vigor de 0,375%, baixe para 0,33%.**-----

---- **Pressupostos e fundamentos da proposta:** -----

1º - a crise económica e financeira que continua a massacrar Portugal e a fustigar o Concelho de Ourém; -----

2º - as dificuldades que apresentam as famílias e, em particular, as Empresas Ourenses; -----

3º - os injustos e desumanos critérios de zonamento e avaliação do IMI que estão a atrofiar as populações e a empurrar as empresas para a ruína; -----

4º - a inoperância e insensibilidade Governamental em resolver esta lastimável situação socio-financeira a nível nacional; -----

5º - o não funcionamento da Comissão Concelhia incumbida de reanalisar e reequacionar o estudo desta matéria.-----

---- Em Conclusão: -----

1ª - O município, caso aprove a minha proposta, dá um louvável sinal de sensibilidade social e, desta forma, contribuirá para a tão apregoada “excelência social” de que os Ourenses e, fundamentalmente, as Empresas tanto carecem. -----

2ª – para se discutir – no final duma reunião de Câmara Municipal - o zonamento e os critérios de aplicação do IMI a nível concelhio, proponho, ainda, que se convidem os Senhores Deputados do Concelho de Ourém, na Assembleia da República.-----

---- Desta forma, estando mais próximos do poder estatal, teriam hipótese de apresentar as suas opiniões e estudos sobre esta matéria e levar estas preocupações ao Governo.”-----

---- Seguidamente tomaram a palavra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria**



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

**Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que propuseram a aplicação de uma taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, de 0,325%.-----

---- Ainda sobre esta matéria, o **Senhor Presidente da Câmara** propôs a aplicação de uma taxa de 0,365%. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, PROPOR, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 112.º DO *CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI)* E NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, TAMBÉM DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A FIXAÇÃO DAS SEGUINTE TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO ANO 2015: - -----

➤ 0,33% SOBRE PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO REFERIDO CÓDIGO; -----

➤ 0,80% PARA OS PRÉDIOS RÚSTICOS.-----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração de voto, que a seguir se transcreve: “A taxa de IMI praticado actualmente no concelho de Ourém é de 0,375%.-----

---- Pelas notícias vindas a público verificamos que a maioria dos Municípios está a baixar as suas taxas. -----

---- Vem agora o executivo apresentar três hipóteses para as taxas a praticar em 2015, sendo que a primeira hipótese prevê a manutenção das actuais taxas, a segunda prevê uma ligeira diminuição da taxa a incidir sobre os prédios urbanos, que passaria dos actuais 0,375% para 0,365% e uma terceira que prevê uma diminuição da taxa para 0,350%.-----

---- De acordo com a informação do Chefe de Divisão da Gestão Financeira do Município, estima-se que a contribuição deste imposto, no próximo ano, a manter-se a taxa actual seja de aproximadamente 6,9 Milhões de Euros. -----

---- Como sabemos, por força das reavaliações que foram efectuadas em 2012, o imposto arrecadado em 2013 e 2014 teve um aumento expressivo, o que se reflectiu, directamente, nos bolsos de todos os Ourienses.-----

---- Por outro lado, o anterior executivo, aprovou por unanimidade, na reunião de Câmara de 03 de Setembro de 2013, uma proposta de criação de uma comissão no seio do Município, que tinha a tarefa de apresentar uma solução de novo zonamento ao Ministério das Finanças, pois os actuais estão perfeitamente desajustados à nossa realidade. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Passado um ano sobre a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, ainda não tivemos conhecimento de qualquer desenvolvimento ou actuação da referida Comissão.-----

---- No decurso da reunião foram apresentadas três propostas, sendo que a do executivo previa a redução da Taxa do IMI para 0,365%, a do Sr. Vereador do MOVE redução para 0,33% e a nossa a redução para 0,325%. -----

---- Depois de discutidas as diferentes propostas e de se terem esgrimido os diversos argumentos, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, tendo em conta a aproximação das propostas do MOVE e a nossa, entenderam votar favoravelmente a do MOVE retirando a que apresentamos. --- -----

---- Tal decisão teve como imperativo garantir que a Taxa aplicar em 2015 tivesse uma efectiva redução, pois temos consciência das grandes dificuldades por que passam os cidadãos, as empresas e as Associações do nosso concelho.-----

---- Ao não votarmos favoravelmente esta proposta (0,33%), a Taxa a praticar seria a proposta apresentada pelo executivo Socialista (0,365%). -----

---- Com a aplicação da Taxa de IMI no valor de 0,33%, o valor da receita estimada do Município será idêntica ao valor estimado para o ano de 2014, tendo em conta o processo de reavaliações que se encontra em curso. -----

---- Também no decurso da discussão, voltámos a reiterar a nossa preocupação para que o Sr. Presidente tome as diligências necessárias para a convocação da Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), para que o zonamento do nosso Concelho possa ser revisto.” -----

---- Votaram contra os **Senhores Presidente da Câmara e Vereadores Nazareno do Carmo e Lucília Vieira**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “1. Gostaria muito que os impostos e as tarifas fossem gratuitos. Todos gostaríamos. Todavia tal não é possível, como todos sabemos, também.-----

---- 2. O que é possível é promover um equilíbrio controlado das receitas e despesas públicas, tarefa que alguns conseguem e outros não. Há ainda um terceiro grupo que são aqueles que não só não conseguem como provocam desequilíbrios permanentes nas contas públicas e todas as decisões que tomam têm um único resultado: pioram a situação. -----

---- 3. É o caso do actual governo que se fez eleger porque a situação financeira do país estava má, o deficit estava em 90 % do Produto Interno Bruto. Por essa razão, aumentou impostos e taxas, agravou tarifas e criou novas taxas, reduziu salários e aplicou cortes à vida das pessoas... tudo porque a situação financeira do país estava má. Toda a gente resistiu porque a situação estava má...toda a gente compreendeu porque a situação estava má... -----

---- 4. Passaram 3 anos apenas e, depois desta ofensiva, em nome da salvação das contas públicas, a situação do país agravou-se. O deficit está agora em 134 % do Produto Interno





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Bruto. A dívida aumentou e a situação do país, das pessoas e das empresas, agravou-se brutalmente... muitos não aguentaram mais e não conseguiram resistir...emigraram centenas de milhares de Portugueses porque não conseguiram aguentar tanto corte... foram embora porque acabou a esperança de encontrar um emprego estável ou uma actividade saudável para as empresas...uma vida normal... -----

---- 5. No plano local, em Ourém, em Novembro de 2009 tomei posse como Presidente da Câmara. Foi necessário travar uma dívida imensa que nem sequer estava contabilizada. Todos os dias apareceram contas novas que os órgãos autárquicos foram assumindo em nome do bom nome da Câmara Municipal. Herdámos uma situação calamitosa com dificuldades estruturais imensas das quais dou o exemplo do estado do saneamento básico, do Plano Director Municipal ou de uma visão provinciana e limitada do que é a vida moderna no início do séc XXI. Herdámos também uma situação financeira que expresso no quadro seguinte, depois de assumidas todas as contas para pagar que chegaram durante o ano de 2010, não obstante ainda termos situações por resolver: -----

| <b>2010</b>                                | <b>2011</b>                                | <b>2012</b>                                | <b>2013</b>                                |
|--|--|--|--|
| <b>Dívidas a terceiros no final do ano</b> | <b>Dívidas a terceiros no final do ano</b> | <b>Dívidas a terceiros no final do ano</b> | <b>Dívidas a terceiros no final do ano</b> |
| <b>37.408.764 €</b>                        | <b>39.006.737 €</b>                        | <b>32.830.933 €</b>                        | <b>23.302.582 €</b>                        |
| <b>Compromissos para anos seguintes</b>    | <b>Compromissos para anos seguintes</b>    | <b>Compromissos para anos seguintes</b>    | <b>Compromissos para anos seguintes</b>    |
| <b>24.128.765 €</b>                        | <b>23.525.284 €</b>                        | <b>21.443.111 €</b>                        | <b>26.443.323 €</b>                        |
| <b>Total</b>                               | <b>Total</b>                               | <b>Total</b>                               | <b>Total</b>                               |
| <b>61.537.529 €</b>                        | <b>59.532.021 €</b>                        | <b>54.274.045 €</b>                        | <b>49.745.905 €</b>                        |

---- 6. Por exemplo, como é sabido, recentemente a Câmara foi condenada a pagar uma indemnização de cerca de 120.000 € referente a um acidente ocorrido em 2005 ou, como é sabido, ainda sobram problemas absolutamente delicados como seja a MaisOurém...-----

---- 7. Não obstante esta imensa dificuldade, foi possível, ao mesmo tempo e para aproveitar fundos comunitários, investir 37 milhões de euros no concelho que a Câmara tem liquidados hoje. -----

---- 8. A situação financeira está pois muito melhor mas ainda não está perfeita. Longe disso. Os próprios serviços governamentais o reconhecem quando verificam que o Município de Ourém foi o nono dos 308 Municípios do país que mais baixou a dívida em 2013 ou que o Município de Ourém hoje, quando compra determinado produto ou serviço, paga em 53 dias ao fornecedor, num excelente desempenho de idoneidade. -----

---- 9. Esta melhoria deve-se a muita determinação, coragem e empenhamento que vejo todos os dias beliscados por tentativas de adulteração dos números e factos. Por exemplo, foi necessário aprovar um Plano de Ajustamento Financeiro interno, em 2012 e cumpri-lo como todo o rigor assumindo uma impopularidade determinada. Por exemplo, foi necessário aderir ao PAEL meses antes de se conhecerem as suas regras para livrar de consequências criminais



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

às quais estariam sujeitos os membros da Câmara ao aprovarem o pagamento da alimentação nas escolas ou os transportes escolares, penalizações criminais que a Lei dos Compromissos impõe. -----

---- 10. É preciso, pois continuar neste caminho. Porque temos de manter um rigor nas contas públicas do Município mas também porque temos necessidade urgente de resolver muitos problemas estruturais que temos no concelho..., em todo o concelho. Por exemplo, teremos uma excelente oportunidade no Quadro Comunitário de Apoio que se inicia este ano, ao qual poderemos apresentar candidaturas para recolha de apoio financeiro destinado à resolução de tantos problemas que o concelho de Ourém possui.-----

---- 11. Lembro que todos aguardamos que saiam os regulamentos do Quadro Comunitário de Apoio para, em função deles, definir candidaturas para as obras que é preciso fazer. E, nesse seguimento, é necessário possuir a chamada componente nacional para que as candidaturas sejam aprovadas. -----

---- 12. Para explicitar melhor: por exemplo se apresentamos uma candidatura para que a União Europeia nos apoie a fundo perdido com 50 %, é exigível que provemos ter os restantes 50 %, verba que teremos dificuldade em encontrar se a receita for reduzida com esta brutalidade. -----

---- 13. Para conseguirmos chegar aqui foi preciso imprimir rigor em todas as áreas da Câmara, fazer aprovar um Plano de Ajustamento Financeiro e cortar com muita coisa a fim de podermos ultrapassar a situação que nos deixaram. -----

---- 14. Curiosamente são os mesmos que nos deixaram esta situação os que agora querem usar de toda a má fé e de toda a irresponsabilidade para fazer com que voltemos ao início...para que voltemos a ter um descontrole das contas da Câmara. -----

---- 15. Perante a inexistência de argumentos sérios, costumam reconhecer que as contas do Município hoje estão bem mas que isso se deve à Lei dos Compromissos...Ora tal reveste-se de absoluta e exclusiva má fé...é caso para perguntarmos se a Lei dos Compromissos não se aplicou em todo o país ? E se assim foi, por que razão há Câmaras Municipais que estão em dificuldades ao ponto de se ter criado o Fundo de Apoio Municipal como tem sido noticiado ? E porque razão está já a Câmara Municipal de Ourém numa posição de estabilidade reconhecida, ao ponto de ter que contribuir com 1.500.000 € para esse fundo municipal que o governo criou ? - -----

---- 16. Estamos, pois, confrontados com uma situação absolutamente irreal, irresponsável e potencialmente inibidora das funções normais da autarquia. -----

---- 17. As Câmaras Municipais têm visto a receita ser reduzida no IMT porque não há transacções de imóveis como havia antes da crise e porque o IMT será extinto no seguimento



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

da previsão legal; esta verba correspondia a cerca de um milhão de euros no caso do concelho de Ourém.-----

---- 18. As Câmaras têm visto reduzidos os montantes arrecadados nos licenciamentos pois não há construção como havia antes da crise; a título de exemplo, há dez anos a receita da Câmara de Ourém era, em licenciamentos, de 2,5 milhões de euros e hoje será 20 % desse valor. -----

---- 19. As Câmaras têm visto reduzidas transferências do Orçamento geral do Estado devido aos cortes que o governo tem imprimido; A título de exemplo, recebemos do OE, em 2010, 12.1 milhões de euros e, em 2014, 10.6 milhões de euros. -----

---- 20. Até nos cortes que o governo mandou fazer, por exemplo, na educação, não cumprindo o contrato que assinou com a Câmara de Ourém no que se refere às Actividades de Enriquecimento Curricular... -----

---- 21. Propusemos reduzir o IMI de 0,375 % para 0,365%, reduzindo gradualmente à medida que a situação da Câmara vai ficando melhor. A oposição aprovou uma redução para 0,33%. O IMI é elevado ? Claro que é. Porque o Ministério das Finanças aplica um coeficiente de zonamento que é desproporcionado e promoveu avaliações dos imóveis absolutamente longe da realidade. Todos sabemos que um imóvel cujo valor de há três anos fosse de 100, vale hoje apenas 30 devido à crise em que nos meteram. Aliás, talvez fosse útil perceber qual a taxa de IMI cobrada nos concelhos da região de Leiria e do Distrito de Santarém e compará-la com a taxa cobrada no concelho de Ourém para podermos perceber do que falamos:-----

| Distrito de Santarém   | Taxa Urbana - IMI | Taxa Rústica |
|------------------------|-------------------|--------------|
| Abrantes               | 0,400%            | 0,80%        |
| Alcanena               | 0,450%            | 0,80%        |
| Almeirim               | 0,400%            | 0,80%        |
| Alpiarça               | 0,300%            | 0,80%        |
| Benavente              | 0,400%            | 0,80%        |
| Cartaxo                | 0,400%            | 0,80%        |
| Chamusca               | 0,300%            | 0,80%        |
| Constância             | 0,300%            | 0,80%        |
| Coruche                | 0,400%            | 0,80%        |
| Entroncamento          | 0,390%            | 0,80%        |
| Ferreira do Zêzere     | 0,300%            | 0,80%        |
| Golegã                 | 0,350%            | 0,80%        |
| Mação                  | 0,300%            | 0,80%        |
| <b>Ourém</b>           | <b>0,375%</b>     | <b>0,80%</b> |
| Rio Maior              | 0,400%            | 0,80%        |
| Salvaterra de Magos    | 0,350%            | 0,80%        |
| Santarém               | 0,500%            | 0,80%        |
| Sardoal                | 0,350%            | 0,80%        |
| Tomar                  | 0,350%            | 0,80%        |
| Torres Novas           | 0,400%            | 0,80%        |
| Vila Nova da Barquinha | 0,320%            | 0,80%        |

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores  
Municípios com taxas superiores



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Quadro – Taxas de IMI vigentes nos Municípios que compõem a AMLEI  
(A cobrar em 2014 sobre o exercício de 2013)

| AMLEI          | Taxa Urbana - IMI | Taxa Rústica |
|----------------|-------------------|--------------|
| Alvaiázere     | 0,400%            | 0,80%        |
| Ansião         | 0,400%            | 0,80%        |
| Batalha        | 0,350%            | 0,80%        |
| Leiria         | 0,375%            | 0,80%        |
| Marinha Grande | 0,300%            | 0,80%        |
| <b>Ourém</b>   | <b>0,375%</b>     | <b>0,80%</b> |
| Pombal         | 0,320%            | 0,80%        |
| Porto de Mós   | 0,300%            | 0,80%        |

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores  
Municípios com taxas superiores

---- 22. Propusemos reduzir a derrama de 1,40 para 1,35., o que foi aprovado. No ano anterior passámos a isentar de derrama todas as pequenas empresas, que já não pagaram este ano, o que prova o nosso empenhamento no re equilíbrio razoável das contas da Câmara. -----

---- 23. Se a Câmara estivesse na situação financeira em que a encontramos, isto é, se nós tivéssemos gerido o Município como os nossos antecessores o fizeram, as taxas a aplicar em 2015 seriam, por imposição da Lei, as seguintes: -----

| IMI – Taxa Urbana | IMI – Taxa Rústica | Derrama – Taxa Geral | Derrama – empresas com vol. Neg. inf. a 150.000 € |
|-------------------|--------------------|----------------------|---|
| 0.50              | 0.80               | 1.50                 | 1.50  |

---- As taxas em vigor são: -----

| IMI – Taxa Urbana | IMI – Taxa Rústica | Derrama – Taxa Geral | Derrama – empresas com vol. Neg. inf. a 150.000 € |
|-------------------|--------------------|----------------------|---|
| 0.375             | 0.80               | 1.40                 | Isenção   |

---- Propomos reduzir as taxas para: -----

| IMI – Taxa Urbana | IMI – Taxa Rústica | Derrama – Taxa Geral | Derrama – empresas com vol. Neg. inf. a 150.000 € |
|-------------------|--------------------|----------------------|---|
| 0.365             | 0.80               | 1.35                 | isenção   |

---- A oposição aprovou as seguintes taxas: -----

| IMI – Taxa Urbana | IMI – Taxa Rústica | Derrama – Taxa Geral | Derrama – empresas com vol. Neg. inf. a 150.000 € |
|-------------------|--------------------|----------------------|---|
| 0.33              | 0.80               | 1.35                 | isenção   |

---- 24. Para além de que falamos de valores irrisórios se simularmos em cada caso concreto, embora na totalidade estejamos a referir-nos a quase um milhão de euros: -----

| V.P.T.*     | IMI (0,375%) | IMI (0,365%) | IMI (0,330%) | IMI (0,330% versus 0,375%) |              |
|-------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|--------------|
|             |              |              |              | Δ Absoluta                 | Δ Percentual |
| 50.000,00 € | 187,50 €     | 182,50 €     | 165,00 €     | -22,50 €                   | -12%         |



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

|                |            |            |            |           |         |
|----------------|------------|------------|------------|-----------|---------|
| 75.000,00 €    | 281,25 €   | 273,75 €   | 247,50 €   | -33,75 €  | -12,00% |
| 100.000,00 €   | 375,00 €   | 365,00 €   | 330,00 €   | -45,00 €  | -12,00% |
| 150.000,00 €   | 562,50 €   | 547,50 €   | 495,00 €   | -67,50 €  | -12,00% |
| 200.000,00 €   | 750,00 €   | 730,00 €   | 660,00 €   | -90,00 €  | -12,00% |
| 300.000,00 €   | 1.125,00 € | 1.095,00 € | 990,00 €   | -135,00 € | -12,00% |
| 500.000,00 €   | 1.875,00 € | 1.825,00 € | 1.650,00 € | -225,00 € | -12,00% |
| 750.000,00 €   | 2.812,50 € | 2.737,50 € | 2.475,00 € | -337,50 € | -12,00% |
| 1.000.000,00 € | 3.750,00 € | 3.650,00 € | 3.300,00 € | -450,00 € | -12,00% |

\* Valor Patrimonial Tributário

---- 25. Há pois um caminho gradual de equilíbrio das contas da Câmara e do benefício aos cidadãos e empresas. Mas votar uma redução de cerca de um milhão de euros na receita da Câmara, para além de pôr em causa muitos investimentos e o próprio funcionamento, é uma posição de profunda irresponsabilidade. -----

---- 26. Dizem os autores desta proeza que a Câmara pode cortar noutras despesas...falando do alto da sua cátedra de especialistas em esbanjar o dinheiro público como o comprovam os números que acima refiro. Mas cortar o quê ? A Câmara deveria reduzir as avenças e consultorias, dizem...Mas a Câmara só tem UMA avença com o Dr Lorena de Séves que já detinha, aliás, quando este executivo tomou posse. A Câmara deveria poupar na frota automóvel, dizem... Mas a Câmara tem exactamente o problema de possuir uma frota demasiado velha, com viaturas de 1993 e afins, as quais geram mais despesa de oficina por essa razão. A Câmara deveria poupar no recurso a apoio técnico, dizem... Mas a Câmara, a título de exemplo, apenas tem um jurista no Gabinete de Apoio Jurídico e teria necessidade de três... Pode poupar em quê ? Despedindo-o ? A Câmara deveria internalizar os serviços das empresas Municipais, dizem...Mas este executivo já encerrou um sem número de empresas municipais criadas anteriormente e não existe formato legal de internalizar os serviços. Ou, por outro lado, existe mas por um ano... O pessoal poderia ser incorporado transitoriamente na Câmara e, passado um ano, far-se-ia um concurso. Mas é ou não é verdade que as Câmara estão impedidas de contratar pessoas ? Internalizar os serviços da OurémViva, por exemplo, neste quadro legal em vigor, seria o suicídio. Seria despedir todos funcionários, auxiliares de escola, jardineiros, técnicos, motoristas, etc. e, passado um ano, ficar sem alguém que pudesse desempenhar essa função na Câmara...Isto seria real ? Não estarão a brincar com coisas sérias? -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Estaremos ou não no reino da completa irresponsabilidade?-----  
---- Não compreendo uma atitude destas e lamento que se votem decisões que afectarão a vida das freguesias, dos cidadãos, das associações...de toda a vida normal do concelho....só para fazer uma demagogia de anunciar que, «comigo baixam as taxas e impostos»...talvez fosse bom dizerem também que se as contas estivessem como as deixaram, estaríamos hoje a pagar taxas máximas como decorre da Lei e como está a acontecer a muitos municípios, infelizmente para os seus cidadãos.” -----

OOXXXOO

OOO

**LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2015** -----

---- Foi apreciada a informação n.º 60/2014, de 05 de setembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

---- Neste âmbito, apresenta-se, na página seguinte, quadro comparativo deste imposto aplicado em 2014 (sobre o exercício de 2013), no universo dos municípios que compõem o distrito de Santarém.-----

---- Analisando o quadro mencionado, verifica-se que apenas dois municípios não aplicam derrama (Ferreira do Zêzere e Mação). Complementarmente, apenas os municípios de Chamusca, Coruche, Ourém, Rio Maior e Salvaterra de Magos não aplicam a taxa máxima no critério geral. -----

---- Já no que concerne à aplicação de uma taxa reduzida, a qual consiste na possibilidade em se estabelecer uma taxa diferenciada para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150 mil euros, verifica-se que 12 municípios aplicam uma isenção, não havendo qualquer município a aplicar a taxa máxima. -----

---- Quadro – Derrama com cobrança no Distrito de Santarém em 2014 (exercício de 2013) ---

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

| Distrito de Santarém   | Taxa Geral  | Taxa reduzida (VN < 150.000€) |
|------------------------|-------------|-------------------------------|
| Abrantes               | 1,50        | 1,25                          |
| Alcanena               | 1,50        | isenção                       |
| Almeirim               | 1,50        | 1,00                          |
| Alpiarça               | 1,50        | 1,00                          |
| Benavente              | 1,50        | 0,50                          |
| Cartaxo                | 1,50        | isenção                       |
| Chamusca               | 1,05        | isenção                       |
| Constância             | 1,50        | isenção                       |
| Coruche                | 1,00        | 0,50                          |
| Entroncamento          | 1,50        | isenção                       |
| Ferreira do Zêzere     | isenção     | isenção                       |
| Golegã                 | 1,50        | isenção                       |
| Mação                  | isenção     | isenção                       |
| <b>Ourém</b>           | <b>1,40</b> | isenção                       |
| Rio Maior              | 1,40        | 1,00                          |
| Salvaterra de Magos    | 1,00        | 0,25                          |
| Santarém               | 1,50        | isenção                       |
| Sardoal                | 1,50        | isenção                       |
| Tomar                  | 1,50        | 0,40                          |
| Torres Novas           | 1,50        | isenção                       |
| Vila Nova da Barquinha | 1,50        | 0,75                          |

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores  
Municípios com taxas superiores

---- Relativamente aos municípios que compõem a AMLEI verifica-se que Alvaiázere não aplica qualquer derrama e que na taxa geral, Ansião, Leiria, Marinha Grande e Pombal aplicam a taxa máxima. -----

-----Quadro – Derrama com cobrança na AMLEI em 2013 (exercício de 2012)-----

| AMLEI          | Taxa Geral  | Taxa reduzida (VN < 150.000€) |
|----------------|-------------|-------------------------------|
| Alvaiázere     | isenção     | isenção                       |
| Ansião         | 1,50        | isenção                       |
| Batalha        | 1,20        | 0,95                          |
| Leiria         | 1,50        | 1,25                          |
| Marinha Grande | 1,50        | 0,75                          |
| <b>Ourém</b>   | <b>1,40</b> | isenção                       |
| Pombal         | 1,00        | isenção                       |
| Porto de Mós   | 1,40        | isenção                       |

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores  
Municípios com taxas superiores

---- O valor cobrado líquido deste imposto municipal, em 2013, foi na ordem dos 565,9 mil euros. O período já ocorrido de 2014 manifesta um valor de cobrança líquida ligeiramente superior a 521,6 mil euros. -----

---- Se, por um lado, o desagravamento deste imposto pode constituir um importante incentivo fiscal ao sector empresarial residente no território do Município de Ourém, num período em que persiste uma conjuntura pautada por fortes constrangimentos económicos e financeiros, por outro, o município vê diminuídas as suas receitas potenciais, com a agravante de influenciar duplamente o seu nível de endividamento



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

nos termos definidos na legislação aplicável, na medida em que este imposto releva no apuramento do limite a definir. -----

----- Quadro – Aplicação de Derrama no Município de Ourém -----

| Ano do Exercício | Designação  | N.º de sujeitos passivos | Lucro Tributável     |
|------------------|---|--------------------------|----------------------|
| 2013             | Sujeitos passivos com Volume de Negócios > 150.000€ | 512                      | 29.842.219,33        |
| 2013             | Sujeitos passivos com Volume de Negócios ? 150.000€ | 513                      | 4.362.856,70         |
| <b>TOTAL</b>     |   | <b>1025</b>              | <b>34.205.076,03</b> |

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira -----

---- Tendo por base o lucro tributável referente ao exercício de 2013 (em cobrança no decurso de 2014), constante no quadro acima apresentado, elencam-se alguns cenários meramente hipotéticos: -----

- A redução geral de 0,1 p.p na taxa geral deverá significar uma quebra nas receitas desta natureza, na ordem de 29,8 mil euros. -----
- O Município de Ourém apresenta uma vantagem fiscal, face à generalidade dos municípios do distrito de Santarém, bem como os que compõem a AMLEI, imperando com maior prevalência a aplicação da taxa máxima no que concerne à taxa geral. -----
- A variação (aumento) de 0,1 p.p na taxa reduzida) nos termos do referido no número anterior, deverá significar um aumento das receitas desta natureza, na ordem dos 4,4 mil euros. -----

---- Em suma, face ao disposto, propõem-se as seguintes hipóteses: -----

**1. Hipótese A (manter as taxas actualmente vigentes):**-----

- a. Taxa geral de 1,4% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC); -----
- b. Isenção na taxa reduzida sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou interior a 150 mil euros. -----

---- Se adoptada a hipótese A:-----

- O Município de Ourém deverá denotar uma evidente vantagem fiscal face à generalidade dos municípios que integram a região envolvente; -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicadas as taxas máxima), próximo de 95,3 mil euros, se considerados os dados estatísticos referentes a 2013. -----

**2. Hipótese B (aumentar a taxa geral e isentar a taxa reduzida).** -----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- a. Taxa geral de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC); -----
- b. Isenção da taxa reduzida, a qual incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros.-----

---- Se adoptada a hipótese B:-----

- O Município de Ourém aplicaria a taxa geral mais comum nos municípios da região envolvente, aplicando uma isenção na taxa reduzida, favorecendo fiscalmente, deste modo, particularmente as micro e pequenas empresas;----
- Abdica de um potencial de receita (se aplicadas as taxas máxima), próximo de 65,4 mil euros, se considerados os dados estatísticos referentes a 2013. --

---- À consideração superior.”-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou a proposta, que se passa a transcrever: “Na ordem de trabalhos da reunião do elenco camarário de hoje, dia 16, constava agendado o assunto em epígrafe, no ponto 2. 2, da responsabilidade da Divisão de Gestão Financeira. -----

---- **Introdução:** -----

---- Trata-se duma que recaem sobre todas as Empresas do Concelho de Ourém! -----

---- Não é fácil aplicar impostos e taxas e, na proposta que vou apresentar, equacionei dois fatores que urge levar em linha de conta:-----

1º - a imposição legal que obriga à contribuição financeira, dos munícipes e empresas, para com o orçamento geral da Câmara Municipal, e -----

2º - a satisfação, por parte da Câmara Municipal, dos compromissos assumidos perante as populações que visam o seu bem-estar e desenvolvimento. -----

---- Entendendo que a minha proposta não vai pôr em causa o equilíbrio orçamental da Câmara Municipal, - com sentido de responsabilidade -, **PROPONHO** que: -----

**a) O lançamento d a DERRAMA baixe de 1,40 para 1.35.**-----

---- Pressupostos e fundamentos da proposta: -----

1º - a crise económica e financeira que continua a massacrar Portugal e a fustigar o Concelho de Ourém; -----

2º - as dificuldades que, em particular, apresentam as Empresas Ourenses; -----

---- **Em Conclusão:** O município, caso aprove a minha proposta, dá um louvável sinal de sensibilidade social e, desta forma, contribuirá para a tão apregoada “excelência social” de que os Ourenses e, fundamentalmente, as Empresas tanto carecem.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, **LANÇAR, PARA O PRÓXIMO ANO, UMA DERRAMA DA TAXA GERAL DE 1,35%**, SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC) E A ISENÇÃO DA TAXA REDUZIDA, A QUAL INCIDE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC) PARA ENTIDADES COM VOLUME DE NEGÓCIOS IGUAL OU INFERIOR A 150.000,00 EUROS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DESTA DERRAMA, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO E A ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À REFERIDA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a seguinte declaração: “1. Gostaria muito que os impostos e as tarifas fossem gratuitos. Todos gostaríamos. Todavia tal não é possível, como todos sabemos, também.-----

---- 2. O que é possível é promover um equilíbrio controlado das receitas e despesas públicas, tarefa que alguns conseguem e outros não. Há ainda um terceiro grupo que são aqueles que não só não conseguem como provocam desequilíbrios permanentes nas contas públicas e todas as decisões que tomam têm um único resultado: pioram a situação. -----

---- 3. É o caso do actual governo que se fez eleger porque a situação financeira do país estava má, o deficit estava em 90 % do Produto Interno Bruto. Por essa razão, aumentou impostos e taxas, agravou tarifas e criou novas taxas, reduziu salários e aplicou cortes à vida das pessoas... tudo porque a situação financeira do país estava má. Toda a gente resistiu porque a situação estava má...toda a gente compreendeu porque a situação estava má... -----

---- 4. Passaram 3 anos apenas e, depois desta ofensiva, em nome da salvação das contas públicas, a situação do país agravou-se. O deficit está agora em 134 % do Produto Interno Bruto. A dívida aumentou e a situação do país, das pessoas e das empresas, agravou-se brutalmente... muitos não aguentaram mais e não conseguiram resistir...emigraram centenas de milhares de Portugueses porque não conseguiram aguentar tanto corte... foram embora porque acabou a esperança de encontrar um emprego estável ou uma actividade saudável para as empresas...uma vida normal... -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 5. No plano local, em Ourém, em Novembro de 2009 tomei posse como Presidente da Câmara. Foi necessário travar uma dívida imensa que nem sequer estava contabilizada. Todos os dias apareceram contas novas que os órgãos autárquicos foram assumindo em nome do bom nome da Câmara Municipal. Herdámos uma situação calamitosa com dificuldades estruturais imensas das quais dou o exemplo do estado do saneamento básico, do Plano Director Municipal ou de uma visão provinciana e limitada do que é a vida moderna no início do séc XXI. Herdámos também uma situação financeira que expresso no quadro seguinte, depois de assumidas todas as contas para pagar que chegaram durante o ano de 2010, não obstante ainda termos situações por resolver: -----

| <b>2010</b>                                | <b>2011</b>                                | <b>2012</b>                                | <b>2013</b>                                |
|--|--|--|--|
| <b>Dívidas a terceiros no final do ano</b> | <b>Dívidas a terceiros no final do ano</b> | <b>Dívidas a terceiros no final do ano</b> | <b>Dívidas a terceiros no final do ano</b> |
| <b>37.408.764 €</b>                        | <b>39.006.737 €</b>                        | <b>32.830.933 €</b>                        | <b>23.302.582 €</b>                        |
| <b>Compromissos para anos seguintes</b>    | <b>Compromissos para anos seguintes</b>    | <b>Compromissos para anos seguintes</b>    | <b>Compromissos para anos seguintes</b>    |
| <b>24.128.765 €</b>                        | <b>23.525.284 €</b>                        | <b>21.443.111 €</b>                        | <b>26.443.323 €</b>                        |
| <b>Total</b>                               | <b>Total</b>                               | <b>Total</b>                               | <b>Total</b>                               |
| <b>61.537.529 €</b>                        | <b>59.532.021 €</b>                        | <b>54.274.045 €</b>                        | <b>49.745.905 €</b>                        |

---- 6. Por exemplo, como é sabido, recentemente a Câmara foi condenada a pagar uma indemnização de cerca de 120.000 € referente a um acidente ocorrido em 2005 ou, como é sabido, ainda sobram problemas absolutamente delicados como seja a MaisOurém...-----

---- 7. Não obstante esta imensa dificuldade, foi possível, ao mesmo tempo e para aproveitar fundos comunitários, investir 37 milhões de euros no concelho que a Câmara tem liquidados hoje. -----

---- 8. A situação financeira está pois muito melhor mas ainda não está perfeita. Longe disso. Os próprios serviços governamentais o reconhecem quando verificam que o Município de Ourém foi o nono dos 308 Municípios do país que mais baixou a dívida em 2013 ou que o Município de Ourém hoje, quando compra determinado produto ou serviço, paga em 53 dias ao fornecedor, num excelente desempenho de idoneidade. -----

---- 9. Esta melhoria deve-se a muita determinação, coragem e empenhamento que vejo todos os dias beliscados por tentativas de adulteração dos números e factos. Por exemplo, foi necessário aprovar um Plano de Ajustamento Financeiro interno, em 2012 e cumpri-lo como todo o rigor assumindo uma impopularidade determinada. Por exemplo, foi necessário aderir ao PAEL meses antes de se conhecerem as suas regras para livrar de consequências criminais às quais estariam sujeitos os membros da Câmara ao aprovarem o pagamento da alimentação nas escolas ou os transportes escolares, penalizações criminais que a Lei dos Compromissos impõe. -----

---- 10. É preciso, pois continuar neste caminho. Porque temos de manter um rigor nas contas públicas do Município mas também porque temos necessidade urgente de resolver muitos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

problemas estruturais que temos no concelho..., em todo o concelho. Por exemplo, teremos uma excelente oportunidade no Quadro Comunitário de Apoio que se inicia este ano, ao qual poderemos apresentar candidaturas para recolha de apoio financeiro destinado à resolução de tantos problemas que o concelho de Ourém possui.-----

---- 11. Lembro que todos aguardamos que saiam os regulamentos do Quadro Comunitário de Apoio para, em função deles, definir candidaturas para as obras que é preciso fazer. E, nesse seguimento, é necessário possuir a chamada componente nacional para que as candidaturas sejam aprovadas. -----

---- 12. Para explicitar melhor: por exemplo se apresentamos uma candidatura para que a União Europeia nos apoie a fundo perdido com 50 %, é exigível que provemos ter os restantes 50 %, verba que teremos dificuldade em encontrar se a receita for reduzida com esta brutalidade. -----

---- 13. Para conseguirmos chegar aqui foi preciso imprimir rigor em todas as áreas da Câmara, fazer aprovar um Plano de Ajustamento Financeiro e cortar com muita coisa a fim de podermos ultrapassar a situação que nos deixaram. -----

---- 14. Curiosamente são os mesmos que nos deixaram esta situação os que agora querem usar de toda a má fé e de toda a irresponsabilidade para fazer com que voltemos ao início...para que voltemos a ter um descontrolo das contas da Câmara. -----

---- 15. Perante a inexistência de argumentos sérios, costumam reconhecer que as contas do Município hoje estão bem mas que isso se deve à Lei dos Compromissos...Ora tal reveste-se de absoluta e exclusiva má fé...é caso para perguntarmos se a Lei dos Compromissos não se aplicou em todo o país ? E se assim foi, por que razão há Câmaras Municipais que estão em dificuldades ao ponto de se ter criado o Fundo de Apoio Municipal como tem sido noticiado ? E porque razão está já a Câmara Municipal de Ourém numa posição de estabilidade reconhecida, ao ponto de ter que contribuir com 1.500.000 € para esse fundo municipal que o governo criou ? - -----

---- 16. Estamos, pois, confrontados com uma situação absolutamente irreal, irresponsável e potencialmente inibidora das funções normais da autarquia. -----

---- 17. As Câmaras Municipais têm visto a receita ser reduzida no IMT porque não há transacções de imóveis como havia antes da crise e porque o IMT será extinto no seguimento da previsão legal; esta verba correspondia a cerca de um milhão de euros no caso do concelho de Ourém.-----

---- 18. As Câmaras têm visto reduzidos os montantes arrecadados nos licenciamentos pois não há construção como havia antes da crise; a título de exemplo, há dez anos a receita da Câmara de Ourém era, em licenciamentos, de 2,5 milhões de euros e hoje será 20 % desse valor. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 19. As Câmaras têm visto reduzidas transferências do Orçamento geral do Estado devido aos cortes que o governo tem imprimido; A título de exemplo, recebemos do OE, em 2010, 12.1 milhões de euros e, em 2014, 10.6 milhões de euros. -----

---- 20. Até nos cortes que o governo mandou fazer, por exemplo, na educação, não cumprindo o contrato que assinou com a Câmara de Ourém no que se refere às Actividades de Enriquecimento Curricular... -----

---- 21. Propusemos reduzir o IMI de 0,375 % para 0,365%, reduzindo gradualmente à medida que a situação da Câmara vai ficando melhor. A oposição aprovou uma redução para 0,33%. O IMI é elevado ? Claro que é. Porque o Ministério das Finanças aplica um coeficiente de zonamento que é desproporcionado e promoveu avaliações dos imóveis absolutamente longe da realidade. Todos sabemos que um imóvel cujo valor de há três anos fosse de 100, vale hoje apenas 30 devido à crise em que nos meteram. Aliás, talvez fosse útil perceber qual a taxa de IMI cobrada nos concelhos da região de Leiria e do Distrito de Santarém e compará-la com a taxa cobrada no concelho de Ourém para podermos perceber do que falamos: -----

| Distrito de Santarém   | Taxa Urbana - IMI | Taxa Rústica |
|------------------------|-------------------|--------------|
| Abrantes               | 0,400%            | 0,80%        |
| Alcanena               | 0,450%            | 0,80%        |
| Almeirim               | 0,400%            | 0,80%        |
| Alpiarça               | 0,300%            | 0,80%        |
| Benavente              | 0,400%            | 0,80%        |
| Cartaxo                | 0,400%            | 0,80%        |
| Chamusca               | 0,300%            | 0,80%        |
| Constância             | 0,300%            | 0,80%        |
| Coruche                | 0,400%            | 0,80%        |
| Entroncamento          | 0,390%            | 0,80%        |
| Ferreira do Zêzere     | 0,300%            | 0,80%        |
| Golegã                 | 0,350%            | 0,80%        |
| Mação                  | 0,300%            | 0,80%        |
| <b>Ourém</b>           | <b>0,375%</b>     | <b>0,80%</b> |
| Rio Maior              | 0,400%            | 0,80%        |
| Salvaterra de Magos    | 0,350%            | 0,80%        |
| Santarém               | 0,500%            | 0,80%        |
| Sardoal                | 0,350%            | 0,80%        |
| Tomar                  | 0,350%            | 0,80%        |
| Torres Novas           | 0,400%            | 0,80%        |
| Vila Nova da Barquinha | 0,320%            | 0,80%        |

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores   
Municípios com taxas superiores

Quadro – Taxas de IMI vigentes nos Municípios que compõem a AMLEI  
(A cobrar em 2014 sobre o exercício de 2013)

| AMLEI          | Taxa Urbana - IMI | Taxa Rústica |
|----------------|-------------------|--------------|
| Alvaiázere     | 0,400%            | 0,80%        |
| Ansião         | 0,400%            | 0,80%        |
| Batalha        | 0,350%            | 0,80%        |
| Leiria         | 0,375%            | 0,80%        |
| Marinha Grande | 0,300%            | 0,80%        |
| <b>Ourém</b>   | <b>0,375%</b>     | <b>0,80%</b> |
| Pombal         | 0,320%            | 0,80%        |
| Porto de Mós   | 0,300%            | 0,80%        |

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores   
Municípios com taxas superiores



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 22. Propusemos reduzir a derrama de 1,40 para 1,35., o que foi aprovado. No ano anterior passámos a isentar de derrama todas as pequenas empresas, que já não pagaram este ano, o que prova o nosso empenhamento no re equilíbrio razoável das contas da Câmara.-----

---- 23. Se a Câmara estivesse na situação financeira em que a encontrámos, isto é, se nós tivéssemos gerido o Município como os nossos antecessores o fizeram, as taxas a aplicar em 2015 seriam, por imposição da Lei, as seguintes: -----

|                   |                    |                      |   |
|-------------------|--------------------|----------------------|---|
| IMI – Taxa Urbana | IMI – Taxa Rústica | Derrama – Taxa Geral | Derrama – empresas com vol. Neg. inf. a 150.000 € |
| 0.50              | 0.80               | 1.50                 | 1.50  |

---- As taxas em vigor são: -----

|                   |                    |                      |   |
|-------------------|--------------------|----------------------|---|
| IMI – Taxa Urbana | IMI – Taxa Rústica | Derrama – Taxa Geral | Derrama – empresas com vol. Neg. inf. a 150.000 € |
| 0.375             | 0.80               | 1.40                 | Isenção   |

---- Propomos reduzir as taxas para: -----

|                   |                    |                      |   |
|-------------------|--------------------|----------------------|---|
| IMI – Taxa Urbana | IMI – Taxa Rústica | Derrama – Taxa Geral | Derrama – empresas com vol. Neg. inf. a 150.000 € |
| 0.365             | 0.80               | 1.35                 | isenção   |

---- A oposição aprovou as seguintes taxas : -----

|                   |                    |                      |   |
|-------------------|--------------------|----------------------|---|
| IMI – Taxa Urbana | IMI – Taxa Rústica | Derrama – Taxa Geral | Derrama – empresas com vol. Neg. inf. a 150.000 € |
| 0.33              | 0.80               | 1.35                 | isenção   |

---- 24. Para além de que falamos de valores irrisórios se simularmos em cada caso concreto, embora na totalidade estejamos a referir-nos a quase um milhão de euros: -----

| V.P.T.*      | IMI (0,375%) | IMI (0,365%) | IMI (0,330%) | IMI (0,330% versus 0,375%) |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|--------------|
|              |              |              |              | Δ Absoluta                 | Δ Percentual |
| 50.000,00 €  | 187,50 €     | 182,50 €     | 165,00 €     | -22,50 €                   | -12,00%      |
| 75.000,00 €  | 281,25 €     | 273,75 €     | 247,50 €     | -33,75 €                   | -12,00%      |
| 100.000,00 € | 375,00 €     | 365,00 €     | 330,00 €     | -45,00 €                   | -12,00%      |
| 150.000,00 € | 562,50 €     | 547,50 €     | 495,00 €     | -67,50 €                   | -12,00%      |
| 200.000,00 € | 750,00 €     | 730,00 €     | 660,00 €     | -90,00 €                   | -12,00%      |
| 300.000,00 € | 1.125,00 €   | 1.095,00 €   | 990,00 €     | -135,00 €                  | -12,00%      |
| 500.000,00 € | 1.875,00 €   | 1.825,00 €   | 1.650,00 €   | -225,00 €                  | -12,00%      |



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

|                |            |            |            |           |         |
|----------------|------------|------------|------------|-----------|---------|
| 750.000,00 €   | 2.812,50 € | 2.737,50 € | 2.475,00 € | -3350 €   | -12,00% |
| 1.000.000,00 € | 3.750,00 € | 3.650,00 € | 3.300,00 € | -450,00 € | -12,00% |

\* Valor Patrimonial Tributário

---- 25. Há pois um caminho gradual de equilíbrio das contas da Câmara e do benefício aos cidadãos e empresas. Mas votar uma redução de cerca de um milhão de euros na receita da Câmara, para além de pôr em causa muitos investimentos e o próprio funcionamento, é uma posição de profunda irresponsabilidade. -----

---- 26. Dizem os autores desta proeza que a Câmara pode cortar noutras despesas...falando do alto da sua cátedra de especialistas em esbanjar o dinheiro público como o comprovam os números que acima refiro. Mas cortar o quê ? A Câmara deveria reduzir as avenças e consultorias, dizem...Mas a Câmara só tem UMA avença com o Dr Lorena de Séves que já detinha, aliás, quando este executivo tomou posse. A Câmara deveria poupar na frota automóvel, dizem... Mas a Câmara tem exactamente o problema de possuir uma frota demasiado velha, com viaturas de 1993 e afins, as quais geram mais despesa de oficina por essa razão. A Câmara deveria poupar no recurso a apoio técnico, dizem... Mas a Câmara, a título de exemplo, apenas tem um jurista no Gabinete de Apoio Jurídico e teria necessidade de três... Pode poupar em quê ? Despedindo-o ? A Câmara deveria internalizar os serviços das empresas Municipais, dizem...Mas este executivo já encerrou um sem número de empresas municipais criadas anteriormente e não existe formato legal de internalizar os serviços. Ou, por outro lado, existe mas por um ano... O pessoal poderia ser incorporado transitoriamente na Câmara e, passado um ano, far-se-ia um concurso. Mas é ou não é verdade que as Câmara estão impedidas de contratar pessoas ? Internalizar os serviços da OurémViva, por exemplo, neste quadro legal em vigor, seria o suicídio. Seria despedir todos funcionários, auxiliares de escola, jardineiros, técnicos, motoristas, etc. e, passado um ano, ficar sem alguém que pudesse desempenhar essa função na Câmara...Isto seria real ? Não estarão a brincar com coisas sérias? -----

---- Estaremos ou não no reino da completa irresponsabilidade?-----

---- Não compreendo uma atitude destas e lamento que se votem decisões que afectarão a vida das freguesias, dos cidadãos, das associações...de toda a vida normal do concelho....só para fazer uma demagogia de anunciar que, «comigo baixam as taxas e impostos»...talvez fosse bom dizerem também que se as contas estivessem como as deixaram, estaríamos hoje a pagar taxas máximas como decorre da Lei e como está a acontecer a muitos municípios, infelizmente para os seus cidadãos.” -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**RECEITAS MUNICIPAIS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – 2015**-----

---- Foi apreciada a informação n.º 61/2014, datada de 07 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os município têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º. -----

---- O n.º1 do artigo 25.º da Lei 23/2013 reporta a repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, determinando que os municípios recebem cumulativamente:

- Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º;-----
- Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;-----
- Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

---- Desta forma, o Órgão Deliberativo de cada município deverá determinar sobre a existência de uma receita no município, equivalente a 5% das cobranças de IRS adstritas aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, da qual a entidade poderá abdicar total ou parcialmente, caso decida reduzir esta taxa, circunstância que se irá reflectir num desagravamento fiscal incidente sobre os referidos sujeitos passivos, originando nestes uma dedução à colecta no IRS. -----

---- Este poder fiscal de decisão municipal poderá depreender que, caso se decida definir uma estratégia municipal tendo como objectivo o aumento do poder atractividade populacional, a autarquia deverá optar por reduzir a taxa, deixando de aceder a uma parte desta receita, mas obtendo um maior grau de satisfação dos residentes ou potenciais residentes, dado o desagravamento fiscal ocorrido. -----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- No entanto, note-se que esta condição não será preponderante e muito menos suficiente no sentido de impelir a deslocação ou migração dos cidadãos dentro do território nacional, considerando que o impacto desta redução, num cidadão padrão, terá um impacto monetário anual de reduzida relevância material.-----

---- Complementarmente, será de referir que, quanto menor for o rendimento, menor será a cobrança de IRS (que em algumas situações é mesmo inexistente) e conseqüente menor será a redução resultante deste eventual desagravamento fiscal, sendo de registar que este factor fiscal anula, em parte, o efeito previsto no IRS, patente no agravamento progressivo das taxas aplicáveis, em afectação proporcional ao acréscimo do volume remuneratório, circunstância que visa, nomeadamente, atenuar os gap's salariais existentes, criando um mecanismo de redistribuição dos rendimentos. -----

---- Neste âmbito, verifica-se que, aproximadamente, 6% dos contribuintes, respeitantes aos escalões mais elevados de IRS (acima de 50 mil euros), representam um peso no total desta receita nos cofres do Estado, na ordem dos 63%. -----

---- Face ao disposto, torna-se notório que, face à desigualdade social existente e à substancial divergência no contributo para o rendimento do referido imposto, será manifestamente perceptível que os grandes beneficiados desta componente seriam obtidos por uma minoria da população, no caso, os residentes com rendimentos declarados mais elevados. -----

---- A aplicação deste mecanismo de redução de IRS estabelecido na Lei das Finanças Locais, introduz uma variável tributária que subverte os princípios gerais inerentes a este imposto, ao reduzir progressivamente a carga fiscal, quanto maiores forem os rendimentos apresentados, eliminando, em parte, a função redistributiva subjacente a este imposto.-----

---- No caso específico do Município de Ourém, em observância ao Orçamento de Estado para 2014 (últimos dados actualmente disponíveis), as receitas desta natureza, ascendem a um valor na ordem dos 928,9 mil euros.-----

-----Quadro –IRS no OE/2014 para os Municípios do distrito de Santarém-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

| Distrito de Santarém   | IRS - OE/2014    |              |                  |
|------------------------|------------------|--------------|------------------|
|                        | IRS PIE          | % IRS        | IRS a transferir |
| Abrantes               | 1.001.343 €      | 4,5 %        | 901.209 €        |
| Alcanena               | 276.996 €        | 5,0 %        | 276.996 €        |
| Almeirim               | 503.586 €        | 5,0 %        | 503.586 €        |
| Alpiarça               | 146.889 €        | 5,0 %        | 146.889 €        |
| Benavente              | 948.922 €        | 5,0 %        | 948.922 €        |
| Cartaxo                | 683.482 €        | 5,0 %        | 683.482 €        |
| Chamusca               | 151.913 €        | 5,0 %        | 151.913 €        |
| Constância             | 104.779 €        | 5,0 %        | 104.779 €        |
| Coruche                | 379.909 €        | 3,0 %        | 227.945 €        |
| Entroncamento          | 812.472 €        | 5,0 %        | 812.472 €        |
| Ferreira do Zêzere     | 101.520 €        | 5,0 %        | 101.520 €        |
| Golegã                 | 158.380 €        | 5,0 %        | 158.380 €        |
| Mação                  | 127.888 €        | 4,0 %        | 102.310 €        |
| <b>Ourém</b>           | <b>928.924 €</b> | <b>5,0 %</b> | <b>928.924 €</b> |
| Rio Maior              | 491.956 €        | 5,0 %        | 491.956 €        |
| Salvaterra de Magos    | 479.769 €        | 4,0 %        | 383.815 €        |
| Santarém               | 2.287.262 €      | 5,0 %        | 2.287.262 €      |
| Sardoal                | 88.266 €         | 5,0 %        | 88.266 €         |
| Tomar                  | 1.054.151 €      | 5,0 %        | 1.054.151 €      |
| Torres Novas           | 992.029 €        | 5,0 %        | 992.029 €        |
| Vila Nova da Barquinha | 198.769 €        | 4,5 %        | 178.892 €        |

Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2014

Municípios com taxas inferiores  
Municípios com taxas superiores

--Quadro – IRS previsto na proposta de OE/2014 para os Municípios que compõem a AMLEI

| AMLEI          | IRS - OE/2014    |             |                  |
|----------------|------------------|-------------|------------------|
|                | IRS PIE          | %IRS        | IRS a transferir |
| Alvaiázere     | 101.461 €        | 5,0%        | 101.461 €        |
| Ansião         | 179.990 €        | 5,0%        | 179.990 €        |
| Batalha        | 354.035 €        | 5,0%        | 354.035 €        |
| Leiria         | 4.479.428 €      | 5,0%        | 4.479.428 €      |
| Marinha Grande | 1.332.558 €      | 5,0%        | 1.332.558 €      |
| <b>Ourém</b>   | <b>928.924 €</b> | <b>5,0%</b> | <b>928.924 €</b> |
| Pombal         | 1.042.466 €      | 5,0%        | 1.042.466 €      |
| Porto de Mós   | 546.664 €        | 5,0%        | 546.664 €        |

Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2014

Municípios com taxas inferiores  
Municípios com taxas superiores

---- Em observância à análise disposta, conclui-se que: -----

1. A redução desta taxa terá um impacto reduzido num cidadão padrão (de rendimentos médios), sendo praticamente nulo nos cidadãos de rendimentos reduzidos. -----
2. A redução desta taxa beneficiará os cidadãos com rendimentos declarados mais elevados, subvertendo a função redistributiva adjacente a este imposto. -
3. O montante de redução potencial deste imposto num cidadão padrão (de rendimentos médios), será de materialidade reduzida, facto que não será preponderante no sentido de contribuir para eventuais fenómenos migratórios dentro do território nacional, sob a égide de uma evidente vantagem fiscal. ---
4. A redução de 1 p.p. significará uma quebra nas receitas municipais próxima de 185,8 mil euros (tendo por referência os valores constantes no OE/2014) --
5. O volume destas receitas municipais atingem uma materialidade já de alguma relevância, salientando-se ainda que esta variável tem influência directa no



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

apuramento do nível de endividamento líquido geral legalmente estabelecido, pelo que a sua diminuição irá reflectir-se, duplamente, no nível de endividamento municipal.-----

---- Em suma, **aconselha-se a aplicação da taxa máxima**, a qual significa a permanência da carga fiscal actualmente existente sobre os cidadãos em matéria de IRS, ou seja, **mantendo-se a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das reduções previstas no n.º 1, do artigo 78º do Código do IRS, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.** -----

---- Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via electrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER, EM 2015, A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CALCULADA SOBRE A RESPETIVA COLETA LÍQUIDA DAS DEDUÇÕES PREVISTAS NO N.º 1, DO ARTIGO 78.º, DO CÓDIGO DO IRS, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** QUE APROVE A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% A APLICAR, EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, TAMBÉM DO ANEXO I AO REFERIDO DIPLOMA.-----

OOXXXOO

OOO

**PRIMEIRA PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL – ANO ECONÓMICO 2014**-----

---- Foi apreciada a informação n.º 62/2014, datada de 09 do mês que decorre, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Nos termos do ponto 8.3.1, particularmente face ao disposto na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e em observância aos princípios orçamentais



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

definidos no ponto 3.1 do citado diploma apresenta-se, em anexo, a 1.<sup>a</sup> proposta de revisão orçamental relativa ao ano económico de 2014, na qual consta: -----

- 1.<sup>a</sup> Revisão ao Orçamento da Receita – Ano económico de 2014 -----

---- Quadro resumo da alteração proposta apresentada: -----

----- **Quadro – Resumo do Orçamento da Receita**-----

uni: Euro

| Designação               | Previsões Actuais    | Inscrições/<br>Reforços | Diminuições/<br>Anulações | Dotações<br>Corrigidas |
|--------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| Receitas correntes       | 28.023.133,00        | 0,00                    | 0,00                      | 28.023.133,00          |
| Receitas de capital      | 7.398.354,00         | 0,00                    | 1.354.309,00              | 6.044.045,00           |
| Outras receitas          | 113,00               | 1.354.309,00            | 0,00                      | 1.354.422,00           |
| <b>Total de Receitas</b> | <b>35.421.600,00</b> | <b>1.354.309,00</b>     | <b>1.354.309,00</b>       | <b>35.421.600,00</b>   |

---- Neste âmbito, afecta-se à receita municipal o saldo orçamental da gerência apurado referente ao exercício de 2013 (conforme mapa de fluxos de caixa constante nos documentos de prestação de contas de 2013), tendo como contrapartida a anulação, em igual montante, de parte das previsões iniciais relativas ao recebimento da participação comunitária em projectos co-financiados. Deste modo, salienta-se que o valor global do orçamento da receita não sofre qualquer variação, pelo que, consequentemente, não se verifica qualquer aumento ou diminuição ao orçamento global da despesa.-----

---- Note-se que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as revisões orçamentais. -----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA, DEPOIS DE ANALISAR OS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL, PARA O ANO ECONÓMICO DE 2014 E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

**DINAMIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE BALCÕES DESCENTRALIZADOS**-----

= VILAS DE CAXARIAS, DE FREIXIANDA E DE OLIVAL =-----

---- Foi apreciada a informação n.º 63/2014, datada de 10 do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a remeter propostas de protocolos de delegação de competências a estabelecer com a União das Freguesias de Gondemaria e Olival e a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, no âmbito do assunto supra referido. Refere ainda, que relativamente à Freguesia de Caxarias a atividade a desenvolver encontra-se assegurada, com funcionário do município. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TEXTOS DOS PROTOCOLOS APRESENTADOS E REMETÊ-LOS À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OURÉM** -----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 05 de setembro em curso, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas **LCA – Leal, Carreira & Associados, SROC**, sediada na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.º 56, 2.º andar, Porta C, em Leiria, na qualidade de Auditor Externo deste Município, a remeter o seu relatório, que pretende fazer a súmula dos principais procedimentos e conclusões resultantes do trabalho efetuado. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração política: “O Auditor Externo do Município (Revisor Oficial de Contas) enviou ao Executivo um Relatório com a informação financeira referente ao 1º Semestre de 2014. -----

---- Do documento agora apresentado entendemos salientar os seguintes aspectos: -----

1º É preocupante que a Taxa de execução das GOP's no 1º Semestre de 2014 registe apenas o valor de 31,7%, quando no mesmo período de 2013 o valor era de 49,6%. -----

2º A rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos que é, por natureza, a parte mais significativa dos custos, registou um aumento de 8,8%, passando de 3.738.324,02 Euros para 4.066.888,85 Euros (+328.564,83 Euros), o que não deixa de ser preocupante. -----

---- Neste capítulo destacamos o aumento que se registou nas seguintes rubricas: -----

- Comunicação: 25,2% -----

- Deslocações e Estadas: 29,1% -----

- Vigilância e Segurança: 49,6% -----

- Publicidade e Propaganda: 77% -----

---- Como referimos este aumento é preocupante e poderá ter consequências legais para o Município, pois esta situação contraria, por completo, os compromissos assumidos no âmbito



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

do PAEL, no qual e de acordo como estabelecido na alínea a) do N° 1 do Artigo 6° da Lei n° 43/2012 de 28/08, está obrigado a reduzir a despesa corrente. -----

3° Verifica-se uma redução no valor das transferências correntes e subsídios, o que deveria ser uma boa notícia; Mas analisando a rubrica verificamos que esta redução se deve à diminuição de transferências para as Instituições Sem Fins Lucrativos, nomeadamente Associações de Bombeiros, em virtude de terem terminado os protocolos existentes e de não terem sido renovados no decurso do 1° Semestre, pois as transferências para as Empresas Municipais aumentaram cerca de 20,4%. -----

---- Esta situação, que está a ser acompanhada pela DGAL no âmbito do PAEL, pode trazer consequências ao Município pois havia a obrigação de reduzir as transferências para as Empresas Municipais, o que não se está a verificar. -----

---- São estas algumas considerações que entendemos efectuar sobre o documento agora apresentado e que reflectem algumas das nossas preocupações sobre a situação financeira do Município.”-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a declaração que de igual modo se transcreve: “Perante a declaração lida pelos senhores vereadores do PSD e CDS, e em função do referido conteúdo que lamento, devo apresentar as seguintes notas-----

1- A análise referente à taxa de execução no âmbito da despesa é sempre falaciosa. Importa aferir se os objectivos se atingiram, ou não. Se atingi os objectivos e “gastei” menos, a taxa de execução da despesa é menor mas o desempenho é inegavelmente melhor. A taxa de execução orçamental, conforme agora dispõe a Lei 73/2013, tem metas na componente da execução do orçamento da receita, esse sim, demonstrativo de um orçamento realista e que o aumento da sua execução induz maior capacidade na execução na satisfação das necessidades que o orçamento da despesa se propor suprir.

2 – Relativamente aos FSE:-----

- A comparação com 2013, tem que observar que o ano em causa foi de manifesta estagnação no que concerne a um conjunto considerável de custos;-----
- A análise percentual deverá acompanhar-se da variação absoluta, pois a variação poderá ter significados materiais de reduzida relevância, veja-se: na comunicação os custos aumentaram 6,5 mil euros, nas deslocações e estadas 2,9 mil euros na vigilância e segurança, 20,3 mil euros e na publicidade e propaganda 2,7 mil euros, ou seja, estamos a falar no conjunto de um aumento de 32,4 mil euros (20,3 da vigilância e segurança). -----
- Nos aumentos, seria sim importante referir o aumento verificado na electricidade (variação absoluta de 325,6 mil euros), decorrentes na iluminação pública (aumento do tarifário pela EDP), e aumento dos consumos energéticos, em resultado da



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

disponibilização de novas infra-estruturas, designadamente centros escolares, onde é proporcionada melhores condições de conforto aos utentes/alunos.-----

3- Quanto aos objectivos do PAEL -----  
---- O MO pode aumentar a despesa em algumas áreas (conforme dispõe o PAF) quando, por exemplo, se verifica a influência positiva decorrente da diminuição da dívida que transita de ano económico, da superação de metas parciais ou totais de natureza equivalente, entre outros. O objectivo final das metas definidas no PAF é a diminuição da dívida para valores sustentáveis. Neste âmbito, no reporte do auditor externo para a A.M, nas conclusões surge referido que “concluímos a nossa informação com a opinião de que, a posição económica e financeira do Município de Ourém, evoluiu de forma favorável entre a data das últimas demonstrações financeiras, ... (a dívida total relativa a operações orçamentais diminuiu 17,1%, face a 31 de Dezembro de 2013, e representava cerca de 56,0% do máximo legal permitido para 2014)”. Destaque-se que a dívida diminuiu 17,1% e representava apenas 56% do máximo legal permitido para 2014. -----

4. Refiro, pois, com satisfação que o relatório do Revisor Oficial de Contas bem atesta a qualidade do trabalho desenvolvido ao longos destes 4 anos e meio à frente do Município, situação que, lamento, deixa alguns inquietos e ausentes de qualquer humildade democrática.”

OOXXXOO

OOO

**CONCEÇÃO (DE ESPECIALIDADES)/CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR BEATO NUNO – FÁTIMA** -----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 209/2014, de 27 de agosto findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de mais 15% do valor total da garantia, destinada a caucionar a empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a **TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE MAIS 15% DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE OLIVAL”** -----

= RELATÓRIO FINAL = -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final**, datado de 08 de setembro em curso, do Júri designado para o presente procedimento, que se encontra anexo ao respetivo processo. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO FINAL DO JURÍ DO PRESENTE PROCEDIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AGUARDAR COMUNICAÇÃO DA AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO CENTRO (MAIS CENTRO).-----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração política: “O processo de Construção do Pavilhão Desportivo do Olival, veio mais uma vez à Reunião de Câmara. Foi-nos apresentado o relatório final do júri em relação ao procedimento para concurso. Nessa acta do júri era proposta a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta de valor mas baixa. -----

---- No processo existe uma informação dada pela divisão financeira do município, que a seguir se transcreve, “... só após a reapreciação pela MaisCentro da reprogramação proposta se deverá proceder à adjudicação desta empreitada (...)”, pelo que o senhor Presidente da Câmara propôs que não se procedesse à votação da adjudicação, tomando-se apenas conhecimento da acta do júri.-----

---- Todo este procedimento vem dar razão às dúvidas administrativas que temos levantado sobre o processo.” -----

OOXXXXOO

OOO

**FEIRA DE SANTA IRIA – 2014**-----

---- Foi apresentada a informação n.º 61/2014, datada de 01 de setembro em curso, do **Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças**, a colocar à consideração superior proposta de edital relativa à atribuição de terrenos para diversões e de outros espaços públicos para a Feira de Santa Iria.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – REALIZAR A FEIRA DE SANTA IRIA, ENTRE OS DIAS 25 E 30 DE OUTUBRO DE 2014; -----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SEGUNDO** – APROVAR A PROPOSTA DE EDITAL PARA A **ATRIBUIÇÃO DE TERRENOS PARA DIVERSÕES E DE OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS**, CONFORME **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA; -----

**TERCEIRO** – INCUMBIR A **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS DE PUBLICITAR**, ATRAVÉS DE EDITAL, OS PROCEDIMENTOS PROPOSTOS.-----

OOXXXOO

OOO

**VENDA AMBULANTE** -----

= EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EM ROULOTE = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.216/2014, de **Paula Cristina Bastos dos Santos Luís Vieira**, residente na Rua São Domingos, n.º 44, em Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar a atribuição de um local fixo, junto à Cafetaria “Arte Caffé”, no Parque da Cidade António Teixeira, nesta Cidade, para exercer a atividade de venda ambulante de produtos alimentares e similares, em roulote que possui devidamente licenciada para o efeito.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 58/2014, de 22 de agosto findo, da **Secção de Taxas e Licenças**, a dar conta de que a requerente está autorizada a exercer a atividade de vendedora ambulante de restauração e bebidas de carácter não sedentário – prestação de serviço. Refere ainda de que para o local pretendido, já foram autorizadas duas roulottes;-----
- Número 52/2014, de 28 também de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Sobre esta matéria deverá o município promover a elaboração e aprovação de regulamento municipal, que parametrize e normalize o exercício da atividade em roulotes, a exemplo do já vigente em outros municípios.-----

---- Importa mencionar que no local pretendido já se encontram a operar duas roulotes, as quais não obstante usufruírem do domínio público municipal, não efectuam o pagamento de qualquer taxa pela utilização da área afeta, verificando-se ainda que gozam de acesso a fontes energéticas municipais, sem qualquer contrapartida, onerando os encargos municipais.-----

---- De assinalar que, em 2009, quando o órgão executivo permitiu, na localização em análise, o exercício da actividade em assunto, a atribuição foi concedida a título experimental. Neste âmbito, não se salvaguardou, designadamente, a existência de eventos promovidos pelo município, na zona adjacente, particularmente a Feira de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Santa Iria, ou ainda as Festas do Município, circunstância que já foi indutora de conflitualidade com um dos operadores, considerando que o município concede a autorização de venda ambulante, em regime de exclusividade, com recurso a hasta pública, para o período em que vigoram os mencionados eventos. Complementarmente, está em análise pelos serviços do município um auto de notícia emitido pela PSP relativamente à actividade exercida por um dos operadores.-----

---- A generalidade das autarquias locais define, com localização em planta, os espaços, onde é permitido o exercício da actividade com carácter de permanência, salvaguardando os seguintes critérios:-----

- Distância mínima de 200 metros de serviços ou edifícios públicos, incluindo espaços de feiras e mercados,-----
- Distância mínima de 40 ou 50 metros de estabelecimentos com o mesmo ramo de comércio.-----
- Não estarem inseridos em zonas residenciais, face à conflitualidade resultante do ruído que é gerado pelo exercício da atividade (habitualmente exercida até às 06:00h). -----

---- Tendo por referência a regulamentação municipal mais comum vigente sobre esta atividade deverão considerar-se as seguintes condicionantes (complementares à legislação específica a observar respeitante aos bens a comercializar, particularmente o inerente à venda de bebidas alcoólicas):-----

- A ocupação do espaço público deverá ficar circunscrita, exclusivamente, ao espaço da unidade amovível não sendo permitido colocar qualquer objecto fora desse espaço, excepto um recipiente para o lixo; -----
- Não deverá ser permitido o estacionamento da unidade amovível fora do horário autorizado. Deste modo, fora do prazo autorizado para o exercício da actividade, as rouletes deverão obrigatoriamente ser removidas. -----
- O abastecimento energético deverá ser garantido pelos próprios, nomeadamente, através do recurso a gerador ou a outras fontes autónomas de produção energética. -----

---- Face ao exposto, considerando que existem dois operadores em espaço público municipal e um terceiro que manifestou interesse, propõe-se (tendo em vista uma resolução até à elaboração e aprovação de regulamento): -----

1. Definição de três localizações para o exercício permanente da actividade em rouletes a aprovar pelo órgão executivo, com estabelecimento do horário de funcionamento (a definição de localizações adjacentes para os três terá a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

vantagem de constituir um cluster, mas a desvantagem de se potenciar um eventual aumento de ruído e conflitualidade). -----

2. Caso algum dos espaços definido seja pontualmente utilizado, pelo município, no âmbito do desenvolvimento de atividades temporárias, deverá salvaguardar-se que a autorização não incluirá o mencionado período (até um limite de 21 dias ano, tendo em vista não tornar manifestamente incerto o exercício da atividade), devendo o município comunicar o impedimento de utilização do espaço, com uma antecedência mínima de 15 dias, admitindo-se a possibilidade de ser definido local alternativo temporário).-----
3. Desenvolvimento de procedimento de hasta pública, com valor base de 50 euros mês (valor que deverá ser mensalmente pago, até ao dia 15 de cada mês), para cada uma das localizações a atribuir, com adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa. -----

---- À consideração superior,”.-----

---- Em 14 de setembro em curso, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “Visto.-----

---- Tendo em conta que existem duas rouletes a operar no local pretendido entendo que deverá ser autorizado este terceiro pedido, por uma questão de igualdade de oportunidades, até que os serviços do DAP elaborem o regulamento referido com as condições propostas. -----

---- Deverá ser remetido a reunião de câmara.-----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O QUE É PROPOSTO NO DESPACHO DA **SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA**, SUPRA TRANSCRITO E DAR-LHE SEGUIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**-----

= **PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO “SPACE CLUB”**= -----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 27 de agosto findo, da firma **Hipótese Radical, Limitada**, sedeadada em Valinho de Fátima, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento supra referido, de que é proprietária, para o dia 12 e 13 de setembro em curso, até às 05.00 horas, tendo em vista a angariação de fundos para a instituição “Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima”. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 64/2014, de 29 também de agosto findo, da **Secção de Taxas e Licenças**.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 09 do mês que decorre, que a seguir se transcreve: “Autorizado a título excepcional e dadas as informações da IPSS – Casa da Criança. Informe-se a GNR de Fátima. -----

---- À reunião para ratificar.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**.-----

OOXXXOO

OOO

**LOTEAMENTO N.º 3/1988 – VAGENS – MOITA REDONDA - FÁTIMA** -  
= DOAÇÃO DO LOTE N.º 6 = -----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 32/2014, de 01 de setembro em curso, do **Responsável da Secção de Património e Notariado**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência do alvará de licenciamento de loteamento n.º6/1988 em nome de João da Silva Carreira, foi cedido ao Município de Ourém: -----

- Lote n.º 6, com 855,00 m2 sito em Vagens – Moita Redonda, freguesia de Fátima, a confrontar a norte com Rua e lote n.º.5, a sul com João da Silva Carreira, a nascente com José dos Reis Barreirinho e a poente com lote n.º 7, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fátima sob o artigo 6354, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 592 da mesma freguesia, com o valor patrimonial tributário de 40.400.00€. -----

---- Não obstante a cedência resultar da operação de loteamento referida anteriormente, informo que a mesma carece de ser titulada através de escritura de doação. Recordo que foram infrutíferas as inúmeras notificações feitas ao senhor João da Silva Carreira, no sentido de se deslocar à Câmara Municipal de Ourém, a fim de entregar a documentação necessária para celebrar a escritura de doação do referido lote de terreno. -----

---- Desta forma, apresento informação de **proposta formal de aquisição**, a fim de ser submetida a reunião de Câmara para deliberar: -----

- Aceitar a doação que o Sr. João da Silva Carreira, contribuinte n.º 136479669, residente na Estrada de Leiria, n.º. 49, Cova de Iria, 2495-407 Fátima faz ao Município de Ourém, do prédio acima mencionado pelo valor de 40.400.00€; --



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

• Conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente, ou a quem suas vezes legalmente fizer, para outorgar a escritura de doação. -----  
---- Face ao exposto, deixo à consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – ACEITAR A DOAÇÃO CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA;-----  
**SEGUNDO** – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPETIVA ESCRITURA DE DOAÇÃO. -----

OOXXXOO

OOO

**ASSOCIAÇÃO DE CACADORES DE OURÉM**-----  
= REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO DO LOTE N.º 34, DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM = -----

---- Sobre o assunto mencionado em título, o **Responsável da Secção de Património e Notariado** prestou a sua informação n.º 33/2014, de 01 de setembro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “No seguimento da liquidação da dívida da Associação de Caçadores de Ourém à Autoridade Tributária, no passado mês de Agosto, urge o Município de Ourém, proceder à revogação da doação do lote n.º 34 da Zona Industrial de Ourém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1993 da freguesia de Seiça, para permitir que o Município possa salvaguardar a posse definitiva do lote.-----

---- Como tal, remete-se informação para reunião de Câmara, a fim de se deliberar **conceder poderes ao excelentíssimo senhor presidente, ou a quem suas vezes legalmente fizer, para outorgar a escritura de revogação da doação do referido lote.** -----

---- Face ao exposto, deixo à consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – REVOGAR A DOAÇÃO DO LOTE N.º 34 DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, SITA EM CASAL DOS FRADES, DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESTE CONCELHO; --- -----  
**SEGUNDO** – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPETIVA ESCRITURA DE REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO. -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS NA ESTRADA PRINCIPAL DE FÁTIMA** -----

= REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA = -----

---- Através da sua informação n.º 225, datada de 29 de maio transato, a **Divisão de Obras Municipais** colocou à consideração superior o cálculo da revisão de preços, que a seguir se especifica, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada: -----

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| Empreiteiro:                              | Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda |
| Data da adjudicação:                      | Deliberação de 8 de julho de 2009     |
| Valor da consignação:                     | 56.300,70€                            |
| Cálculo da revisão de preços definitiva   | 559,22€                               |
| Anteriores cálculos de revisões de preços | 0,00€                                 |
| Total a pagar ao empreiteiro              | 559,22€                               |

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR** -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.350/2014, da firma **Janeiro & Fonseca, S.A.**, sediada na Rua São João de Deus, n.º 8, rés-do-chão, em Pombal, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na Rua dos Janeiros, em Ladeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 490, de 26 de agosto findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.291/2014, da firma **Janeiro & Fonseca, S.A.**, sediada na Rua São João de Deus, n.º 8, rés-do-chão, em Pombal, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na Rua do Furadouro,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

no Baldio das Uchas, na localidade de Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 491, de 26 de agosto findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 9095/2014, da firma **Madalena Pereira, Modas CRL**, sediada na Estrada de Ourém, n.º 1, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito no n.º 3, da referida estrada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 492, de 26 de agosto findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.841/2014, da firma **Urcaplás – Indústria de Plásticos, Limitada**, sediada na Rua Vale do Brejo, n.º 301, em Vale Junco, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 493, de 26 de agosto findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 9468/2014, da firma **Micronipol – Micronização e Reciclagem de Polímeros, Limitada**, sediada na Rua do Valongo, em Valongo, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 348, de 26 de junho transato, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

OOXXXOO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S** --

---- Foi apresentada a informação n.º 475/2014, de 19 de agosto findo, da **Divisão de Ambiente** a propor que se comunique à empresa Be Water, S.A. a anulação da dívida em nome de **Armando Vieira Pereira**, com a instalação na Rua da Chã, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, em virtude de a mesma ter sido liquidada, através da guia n.º 394, de 11 de julho de 2007.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

OOXXXOO

OOO





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA** -----

= FASE DE CONCERTAÇÃO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 05/2014, datada de 22 de agosto findo, da **Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, a anexar, no âmbito da fase de concertação do procedimento de alteração do plano mencionado em título, a sua ponderação e argumentação sobre as matérias enunciadas pela CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, através do seu ofício de referência S08042-201407, de 12 também de agosto findo, remetido a esta Câmara Municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À PRÓXIMA REUNIÃO PÚBLICA.-----

OOXXXOO

OOO

**AVIÁRIO DO REUROU – PRODUÇÃO DE OVOS, LIMITADA**-----

= PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL = -

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.484/2014, da firma **Aviário do Resouro – Produção de Ovos, Limitada**, com sede na Rua do Aviário, na localidade de Resouro, da Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, a solicitar a emissão de Declaração de Interesse Público Municipal, com vista à instrução de processo de licenciamento, junto da CCDCR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, prestou a sua informação n.º 29/2014, de 09 do corrente mês, que a seguir se transcreve: “No âmbito do assunto em epígrafe, na sequência na análise efetuada ao pedido da requerente Aviário do Resouro, lda, através da informação n.º 13/14/DPOT/OV126 de 5 de setembro, a qual se anexa e cujo conteúdo merece a nossa concordância, vimos pelo presente comunicar: -----

---- No que concerne à proposta de reclassificação do solo ou em alternativa à criação de um ponto adicional ao artigo 57º, comunica-se a impossibilidade de enquadramento da pretensão em causa na alteração do PDM que se encontra a decorrer; -----  
e colocar à consideração superior:-----

1. A submissão para aprovação pela Câmara Municipal da proposta de deliberação de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, fundamentada, tendo presentes os factos enunciados e a Lei de bases gerais da política dos solos, ordenamento do território e urbanismo – Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, a qual prevê, de forma clara, a possibilidade de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

serem regularizadas operações urbanísticas já executadas (artigo 59º), sendo a proposta de Lei 221/XII o futuro regime excecional, enquadrador, para a regularização de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, entre outras. Segundo a alínea a) n.º 4 do artigo 5º da referida proposta de Lei, um dos elementos instrutórios do pedido de regularização é a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. -----

---- Assim, após aprovação pela Câmara Municipal da proposta de deliberação de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, de acordo com o futuro regime excecional, deverá ser submetida a votação pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Na eventualidade do procedimento de regularização, decorrendo ao abrigo do futuro regime excecional, vir a merecer parecer favorável, chama-se a tenção para o ultimo ponto da conclusão da informação n.º 13/14/DPOT/OV126: o plano que gera desconformidade deverá depois ser alvo de um procedimento de alteração ou revisão, no sentido de contemplar a regularização do estabelecimento em causa.-----

2. A comunicação ao requerente:-----
- a. da impossibilidade de enquadramento das alterações pretendidas no procedimento de alteração do PDM que se encontra a decorrer, conforme fundamenta a informação n.º 13/14/DPOT/OV126;-----
  - b. da remissão do seu pedido, a reunião de Câmara Municipal, para que em sede da mesma, se aprove a proposta de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal, e submissão a votação pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 166/2008, DE 22 DE AGOSTO (NA SUA VERSÃO ATUALIZADA), A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** ausentou-se da sala, por ter relações comerciais com a empresa em apreço. -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1530/2014, de **ORLANDA ANTÓNIA REIS FARIA**, residente na Estrada de Fátima, n.º 699, na localidade de Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a manifestar interesse em proceder ao levantamento da licença de construção, cujo prazo expirou, relativa ao processo n.º 541/2010 (ampliação e alteração de um barracão com fins habitacionais – moradia unifamiliar), em virtude de ter estado ausente do país. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, exarou no processo, em 26 de agosto findo, a seguinte informação: “A requerente vem solicitar autorização para requer a emissão de alvará de obras. -----

---- Foi realizada informação de intenção de caducidade, que obteve despacho da Sr<sup>a</sup> Vereadora a 14/02/25 a convocar a requerente para reunião (folha 347). -----

---- Face ao exposto deixa-se à consideração superior a autorização para a requerente requer a emissão de alvará, caso seja aceite deverá dar-se um prazo para o efeito. -----

---- À c. s.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA E CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO. -----

---- 2. Foi apreciado o processo registado sob o n.º 4198/2000, de **ARTUR ABEL CAETANO VIEIRA**, residente na Rua Principal, n.º 70, na localidade de Águas Formosas, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar licença especial para proceder à conclusão das obras iniciadas ao abrigo da licença n.º 410/2001 (construção de uma habitação, na referida morada). ----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 109/2014, de 01 de setembro em curso, que a seguir se transcreve: “O pedido é relativo a uma licença especial para acabamentos de uma habitação, licenciada ao abrigo da licença n.º 410/2001, nos termos do artigo 88.º do RJUE. -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

**1. Da Localização:**-----

**1.1.** De acordo com os elementos entregues pelo requerente e informação consultada na plataforma MuniSigWeb, a pretensão localiza-se em espaço urbano nível 3. -----

**2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):**-----

**2.1.** Nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do RJUE, pode ser concedida licença quando a câmara municipal reconhecer o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

económicas. De acordo com a memória descritiva e justificativa (v.fl.15), falta executar pinturas e os acabamentos exteriores.-----

**2.2.** Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJUE, a concessão da licença especial segue o procedimento previsto no artigo 27.º (alterações à licença), aplicando-se o disposto no artigo 60.º (edificações existentes).-----

**3. Conclusão:** - -----

3.1. Face ao exposto não se vê inconveniente na pretensão.-----

---- À consideração superior.”.-----

---- Em 08 de setembro em curso, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “Nada tenho a opôr ao pedido da licença especial de acabamentos. -----

---- O processo deverá ser remetido de câmara para aprovação”.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

**BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Na presença do processo registado sob o n.º 140/2014, sobre a existência de uma edificação em avançado estado de degradação (situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local), no Largo Juvêncio Figueiredo, n.º 35, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, propriedade de **Herdeiros de Joaquim Lagoa**, representado por **Fernando Narciso Pereira Marques Lagoa**, residente na Rua Dr. Augusto Correia, n.º 2, em Tomar, na reunião de 20 de maio transato, a Câmara deliberou proceder à realização de uma vistoria ao referido imóvel, notificando, para o efeito, o proprietário.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos: -----

- Requerimento registado sob o n.º 1241/2014, de **Fernando Narciso Pereira Marques Lagoa**, também subscrito pelos restantes herdeiros, a informar de que já apresentou, nos serviços camarários, pedido de autorização de ocupação da via pública para a realização de obras de conservação e reparação da referida edificação; -----
- Informação, datada de 01 de julho transato, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “Em reunião hoje com um dos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

herdeiros (Dr. Fernando Lagoa) o mesmo informou que já procedeu às obras de beneficiação. -----

---- Assim, sugere-se marcação de vistoria nos termos do artigo 90º do RJUE, para que o processo possa ser concluído.-----

---- À C.S. remeter o processo a Reunião de Câmara.”-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 2 E N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, de 30 DE MARÇO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL, NOMEANDO PARA O EFEITO A **ARQ.ª MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS, ARQª HELENA MARIA NEVES GUERREIRA DURÃO MAURÍCIO E O ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO** -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 7731/2014, da **P’ESCOLA – Associação Cultural e Desportiva de Soutaria**, com sede na Rua do Cabeço, n.º 45, na localidade de Soutaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requerer autorização de utilização do espaço da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo, sita na referida morada, propriedade deste Município, cedida àquela associação, para desenvolver atividades do foro cultural, recreativo e desportivo e instalação de um bar. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Número 43/14, de 06 de agosto findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que refere designadamente o seguinte: “(...) Dado tratar-se de uma obra em que o projeto foi executado pelo município (o projeto encontra-se na C.M.O), deixa-se à consideração superior a dispensa dos elementos em falta e emitir a autorização de utilização”; -----
- Datada de 29 desse mesmo mês, do **Responsável da Secção de Património e Notariado**, a dar conta do seguinte: “Remeto comprovativo do registo do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

terreno devidamente registado em nome do Município e a respectiva inscrição matricial da edificação efectuada.-----

---- Mais informo, que à semelhança de tantos outros edifícios municipais, o serviço de Património tem atempadamente respondido às inúmeras solicitações a que está sujeito diariamente, e tem respondido com maior ou menor dificuldade, não obstante a manifesta escassez de recursos humanos, comparativamente com outros serviços. Acresce informar, que existem situações por regularizar unicamente pelo motivo de necessitar previamente da colaboração de outros serviços, mas que até presente data, não foram disponibilizados (...)”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES SUPRA REFERIDAS.-----

OOXXXOO

OOO

**PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – CENTRO DESPORTIVO, SOCIAL E CULTURAL DO CERCAL – VALES E NINHO**-----

= TRANSFERÊNCIA DE VERBAS – SALDO FINAL =-----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, prestou a sua informação n.º 295/2014, de 25 de agosto findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “Tendo concluído a análise dos mapas mensais do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, referentes ao ano letivo 2013/2014, informo V.ª Ex.ª de que:-----

- a) De acordo com o procedimento estabelecido nos anos anteriores foram calculados, com base nos dados transmitidos pelas entidades prestadoras de serviço, os valores a transferir referente ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar para os meses de setembro 2013 a junho 2014;-----
- b) De acordo com o procedimento implementado com base na deliberação camarária de 19.03.2013, foram processadas pelos Serviços de Contabilidade transferências de verbas mensais;-----
- c) Finalizados os processos de apuramento de dados procedeu-se ao cálculo do valor a transferir para cada entidade prestadora de serviço, ao efetuar a diferença entre o montante real a pagar e o montante pago por estimativa.-----

---- Relativamente aos serviços prestados pelo Centro Desportivo, Social e Cultural do Cercal – Vales e Ninho, verificamos que a despesa prevista e devidamente



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

comprometida (estimado em 9.750,00€) foi inferior ao valor dos serviços efetuados, calculado em 11.750,00€, conforme na seguinte tabela, devido ao aumento significativo do número de alunos inscritos no Jardim de Infância do Cercal face ao número previsto em orçamento, baseado nos registos do mês de Maio do ano letivo 2012/2013 (de 13 alunos passamos para 26 alunos). -----

Tabela 1 -----

| Entidade Gestora                                  | Valor transferido com base em estimativas | Valores Executados |            |             | Valor a receber |
|---|---|--------------------|------------|-------------|-----------------|
|   |   | B2                 | B3         | total       |                 |
| Centro Desp. Social e Cult. Cercal, Vales e Ninho | 9.750,00 €                                | 5.314,94 €         | 6.512,44 € | 11.827,38 € | -2.077,38 €     |

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>:-----

- a) Solicitar à Divisão de Gestão Financeira o reforço do cabimento/compromisso necessário ao pagamento do montante de 2.077,38€, por forma a finalizar o processo de transferência de verbas relativo ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar para o ano letivo 2013/2014. -----
- b) Remeter o processo, após cabimento da verba acima mencionada, para aprovação da despesa por parte do executivo camarário.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O QUE É PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS** ACIMA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO

**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO DE LOMBA D'ÉGUA - FÁTIMA** -----

---- Foi apreciada a informação n.º 275/2014, datada de 25 de julho último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a anexar texto de protocolo a celebrar com a **SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M.**, com sede na Rua da Escola, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com vista à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da referida localidade de Lomba d'Égua, pelo período de um ano, renovável.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO ANEXO V DA PRESENTE ATA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2014/2015**-----

= 1. ENSINO SECUNDÁRIO/PROFISSIONAL = -----

- Foi apresentada a informação n.º 308/2014, de 10 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a comparticipação financeira, por parte desta Câmara Municipal, de 50% do valor total da vinheta relativa aos transportes escolares para o ano lectivo 2014/2015, do aluno **Gonçalo Francisco Antunes da Silva**, matriculado na Escola Profissional de Leiria, no 1.º ano do Curso de Técnico de Cozinha e Pastelaria, por inexistência de vaga, na área da sua residência. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO PROPOSTA, DESDE QUE SE MANTENHA A NÃO EXISTÊNCIA DE FINANCIAMENTO POR VIA DA ESCOLA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 309/2014, de 10 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a comparticipação financeira, por parte desta Câmara Municipal, de 50% do valor total da vinheta relativa aos transportes escolares para o ano lectivo 2014/2015, da aluna **Ana Catarina Simões Patrício**, matriculada na Escola Secundária de Jácome Ratton, em Tomar, no 1.º ano do Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, por inexistência do referido curso na área da sua residência. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO PROPOSTA, DESDE QUE SE MANTENHA A NÃO EXISTÊNCIA DE FINANCIAMENTO POR VIA DA ESCOLA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 310/2014, de 10 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a comparticipação financeira, por parte desta Câmara Municipal, de 50% do valor total da vinheta relativa aos transportes escolares para o ano lectivo 2014/2015, da aluna **Joyce Stur Rodrigues**, matriculada na Escola Profissional de Torres Novas, no 1.º ano do Curso Profissional Técnico de Turismo, por inexistência de vaga no referido curso na área da sua residência. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO PROPOSTA. -----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= 2. NOVOS CIRCUITOS PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO = -----

---- Sobre o assunto em referência, foi apresentada a informação n.º 307/2014, de 10 do mês que decorre, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da programação da rede escolar para o ano letivo 2014-2015 e tendo por base a possível suspensão de estabelecimentos de ensino ou de protocolos de cooperação, foi prevista a integração de 3 novos circuitos com recurso à Rodoviária do Tejo S.A. enquanto concessionária dos transportes públicos (CE Freixianda 4 - para o transporte dos alunos da Ribeira do Fárrio, CE Freixianda 2 - para o transporte dos alunos da zona sul da Freixianda e Rio de Couros 2 - para o transporte dos alunos da EB1/JI de Sandoeira, sendo que o transporte dos alunos da EB1/JI de Urqueira seria realizado com aproveitamento dos circuitos municipais existentes. A previsão baseou-se na perspectiva de que os mesmos seriam integrados com aproveitamento da rede de transportes públicos existente o que significaria um custo/diário 125,00€ (IVA incluído), à semelhança dos 4 circuitos implementados nos anos anteriores (Freixianda 1 – para transporte dos alunos da zona norte da Freixianda, Ourém Nascente 2 – para transporte dos alunos das freguesias de Alburitel e Seiça, Cova de Iria 1 – para transporte dos alunos dos estabelecimentos de ensino suspensos de Moitas Gaiola, Casa Velha, Giesteira e Fátima bem como o Circuito de N.ª S.ª das Misericórdias – para transporte dos alunos dos estabelecimentos de ensino de Lagoa do Furadouro, Caneiro, Vale Porto e Sobral. -----

---- Contudo, houve necessidade de incluir ainda um 4.º circuito (boleiros/maxieira), a pedido dos pais dos alunos que frequentam os estabelecimentos escolares nesta zona, o qual será executado pela primeira vez. -----

---- À data de hoje, a Rodoviária informa os nossos serviços de que *"os circuitos fornecidos têm horários completamente simultâneos à restante rede escolar, pelo que a integração imediata é mais complicada"*, sugerindo que o Município de Ourém elabore procedimento de um ajuste directo dos 4 circuitos até ao final das aulas em Dezembro. -----

---- Considerando que não é de todo possível fazer qualquer procedimento de ajuste directo com eficácia produzida ao início do ano letivo, analisada a verba estimada, cabimentada e comprometida e aprovada em reunião camarária de 17-06-2014 para os circuitos de transportes escolares para o ano letivo em apreço, conforme consta nas tabelas abaixo indicadas, e após contacto com o Dr. Paulo Carvalho, é possível equacionar a faturação dos 4 novos circuitos nos limites de 160,00€/dia/carro (IVA

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

incluído), em vez da proposta da Rodoviária no valor diário de 175,00€/dia/carro (cf. descrito no email), através do pagamento por passe cf. procedimento adoptado para os restantes circuitos já em curso.-----

## Circuitos existentes

| Mês                  | Número de dias | Valor diário | Valor total mês por autocarro | Montante Mensal Centro Escolar N.ª S.ª das Misericórdias (1 autocarros) | Montante Mensal Centro Escolar Cova de Iria (1 autocarro) | Montante Mensal Centro Escolar de Freixianda | Montante Mensal Centro Escolar Ourém-Nascente (1 autocarro) | Transporte alunos AEC |
|----------------------|----------------|--------------|-------------------------------|---|---|--|---|-----------------------|
| Setembro             | 13             | 125,00 €     | 1.625,00 €                    | 1.625,00 €  | 1.625,00€   | 1.625,00 €                                   | 1.625,00 €  | 482,30 €              |
| Outubro              | 23             | 125,00 €     | 2.875,00 €                    | 2.875,00 €  | 2.875,00€   | 2.875,00 €                                   | 2.875,00 €  | 853,30 €              |
| Novembro             | 20             | 125,00 €     | 2.500,00 €                    | 2.500,00 €  | 2.500,00€   | 2.500,00 €                                   | 2.500,00 €  | 742,00 €              |
| Dezembro             | 15             | 125,00 €     | 1.875,00 €                    | 1.875,00 €  | 1.875,00€   | 1.875,00 €                                   | 1.875,00 €  | 556,50 €              |
| Janeiro              | 21             | 125,00 €     | 2.625,00 €                    | 2.625,00 €  | 2.625,00€   | 2.625,00 €                                   | 2.625,00 €  | 779,10 €              |
| Fevereiro            | 20             | 125,00 €     | 2.500,00 €                    | 2.500,00 €  | 2.500,00€   | 2.500,00 €                                   | 2.500,00 €  | 742,00 €              |
| Março                | 22             | 125,00 €     | 2.750,00 €                    | 2.750,00 €  | 2.750,00 €  | 2.750,00 €                                   | 2.750,00 €  | 816,20 €              |
| Abril                | 21             | 125,00 €     | 2.625,00 €                    | 2.625,00 €  | 2.625,00 €  | 2.625,00 €                                   | 2.625,00 €  | 779,10 €              |
| Maio                 | 21             | 125,00 €     | 2.625,00 €                    | 2.625,00 €  | 2.625,00 €  | 2.625,00 €                                   | 2.625,00 €  | 779,10 €              |
| Junho                | 22             | 125,00 €     | 2.750,00 €                    | 2.750,00 €  | 2.750,00 €  | 2.750,00 €                                   | 2.750,00 €  | 816,20 €              |
| Julho                | 5              | 125,00 €     | 625,00 €                      | 625,00 €  | 625,00 €  | 625,00 €                                     | 625,00 €  |                       |
| Valor total          |                |              |                               | <b>25.375,00 €</b>  | <b>25.375,00 €</b>  | <b>25.375,00 €</b>                           | <b>25.375,00 €</b>  | <b>743,80 €</b>       |
| 203 dias ano escolar |                |              |                               | <b>108.845,80 €</b>   |   |  |   |                       |

## 4 novos circuitos

| Mês                  | Número de dias | Valor diário | Valor total mês por autocarro | Montante Mensal Centro Escolar de Freixianda 2 | Montante Mensal Centro Escolar de Freixianda 4 | Montante Mensal Rio de Couros (1 autocarro) | Montante Mensal Boleiros |
|----------------------|----------------|--------------|-------------------------------|--|--|---|--------------------------|
| Setembro             | 13             | 160,00 €     | 2.080,00 €                    | 2.080,00 €                                     | 2.080,00€                                      | 2.080,00 €                                  | 2.080,00 €               |
| Outubro              | 23             | 160,00 €     | 3.680,00 €                    | 3.680,00 €                                     | 3.680,00€                                      | 3.680,00 €                                  | 3.680,00 €               |
| Novembro             | 20             | 160,00 €     | 3.200,00 €                    | 3.200,00 €                                     | 3.200,00€                                      | 3.200,00 €                                  | 3.200,00 €               |
| Dezembro             | 15             | 160,00 €     | 2.400,00 €                    | 2.400,00 €                                     | 2.400,00€                                      | 2.400,00 €                                  | 2.400,00 €               |
| Janeiro              | 21             | 160,00 €     | 3.360,00 €                    | 3.360,00 €                                     | 3.360,00€                                      | 3.360,00 €                                  | 3.360,00 €               |
| Fevereiro            | 20             | 160,00 €     | 3.200,00 €                    | 3.200,00 €                                     | 3.200,00€                                      | 3.200,00 €                                  | 3.200,00 €               |
| Março                | 22             | 160,00 €     | 3.520,00 €                    | 3.520,00 €                                     | 3.520,00 €                                     | 3.520,00 €                                  | 3.520,00 €               |
| Abril                | 21             | 160,00 €     | 3.360,00 €                    | 3.360,00 €                                     | 3.360,00 €                                     | 3.360,00 €                                  | 3.360,00 €               |
| Maio                 | 21             | 160,00 €     | 3.360,00 €                    | 3.360,00 €                                     | 3.360,00 €                                     | 3.360,00 €                                  | 3.360,00 €               |
| Junho                | 22             | 160,00 €     | 3.520,00 €                    | 3.520,00 €                                     | 3.520,00 €                                     | 3.520,00 €                                  | 3.520,00 €               |
| Julho                | 5              | 160,00 €     | 800,00 €                      | 800,00 €                                       | 800,00 €                                       | 800,00 €                                    | 800,00 €                 |
| Valor total          |                |              |                               | <b>32.480,00 €</b>                             | <b>32.480,00 €</b>                             | <b>32.480,00 €</b>                          | <b>32.480,00 €</b>       |
| 203 dias ano escolar |                |              |                               | <b>129.920,00 €</b>                            |  |   |                          |

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Valor global estimado com nova proposta</b> | <b>238.765,80 €</b> |
| <b>Valor aprovado e comprometido</b>           | <b>247.000,00 €</b> |



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Sugere-se ainda que seja solicitado à empresa que nos informe, até outubro, se tem condições para integrar os novos circuitos escolares na rede interurbana a partir de janeiro de modo a que os encargos inerentes à compra do valor dos passes para o Município de Ourém passe a ser 75,00€/dia/carro, em vez de 160,00€/dia/carro.-----

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.”**-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo, o seguinte despacho, datado de 11 também de setembro em curso: “Aprovado para efeito imediato.-----

---- À reunião para ratificar, nos termos do n.º 3 do Art. 35.º da Lei 75/2013”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA**-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 16 de setembro de 2014.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 16/09/2014**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

**1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

= Maisourém, S.A. – Continuidade e definição de objetivos – Informação datada de 29 de agosto findo, do Adjunto do Senhor Presidente.

**1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Ofício n.º 42.297/2014, de 01 de julho último, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Adérito Rodrigues Ferreira.

**2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO**

= Pedidos de Indemnização:

1. Requerimento registado sob o n.º 2340/2014, de Idialete Martinho, residente na Avenida Egas Moniz, n.º 30, em Samora Correia;
2. Requerimento registado sob o n.º 4942/2012, de Susana Maria Rosário Duarte, residente na Rotunda Santa Teresa de Ourém, n.º 20, 4.º Z – Edifício Azinheira, em Fátima, deste Concelho;
3. Requerimento registado sob o n.º 5110/2014, de Clarisse da Graça Bastos Silva, residente na Rua da Bica, n.º 11, em Carvalhal de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho;

= Animação Turística – Requerimento registado sob o n.º 15.112/2014, da firma Ecofate, Limitada, com sede na Rua da Pedreira, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho;

= Associação de Municípios do Vale do Tejo – Informação n.º 26, de 04 de setembro em curso, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.

**2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

= Conselho Coordenador de Avaliação – Secção Autónoma do Conselho Coordenador da avaliação de pessoal não docente vinculado ao Município – Proposta n.º 36/2014, datada de 11 de setembro em curso, do Senhor Presidente.

**2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.:



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. Contratos de prestação de serviços para 2015 – Ofício n.º 173/2014, de 28 do corrente mês, da empresa municipal;
2. Contratos programa para 2015 – Ofício n.º 174/2014, de 28 de agosto em curso, da empresa municipal;

= Projeto de fusão por incorporação da AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria na CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Informação n.º 25, de agosto findo, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.

## **2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

= Empréstimo de curto prazo (Tesouraria) – Ano económico de 2015 – Informação n.º 56/2014, de 02 de setembro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Taxa Municipal sobre os Direitos de Passagem – 2015 – Informação n.º 55/2013, de 29 de agosto findo, do Chefe da DGF;

= IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – 2015 – Informação n.º 58/2014, de 05 de setembro em curso, do Chefe da DGF;

= Lançamento de Derrama – 2015 – Informação n.º 60/2014, de 05 de setembro em curso, do Chefe da DGF;

= Receitas Municipais – Participação variável no IRS – 2015 – Informação n.º 61/2014, de 07 de setembro em curso, do Chefe da DGF;

= Modificação Orçamental – 1.ª Proposta de Revisão Orçamental – Ano económico de 2014 – Informação n.º 62/2014, de 09 de setembro em curso, do Chefe da DGF;

= Dinamização e funcionamento de balcões descentralizados – Vilas de Caxarias, Freixianda e Olival – Informação n.º 63/2014, de 10 de setembro em curso, do Chefe da DGF;

= Auditoria ao Município de Ourém – Carta datada de 05 de setembro corrente, da LCA – Leal, Carreira & Associados, SROC, sedeada na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, 56, 2.º - Porta C, em Leiria.

### **2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= Conceção (de especialidades) /Construção do Centro Escolar Beato Nuno – Fátima Libertação de garantia bancária – Informação n.º 209/2014, datada de 27 de agosto findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Empreitada de “Construção do Pavilhão Desportivo do Olival” – Relatório final – Informação n.º 224/2014, de 09 de setembro em curso, da SCPA.

### **2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**

= Feira de Santa Iria – 2014 – Informação n.º 61/2014, de 01 de setembro corrente, do Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças;

= Exercício da atividade em rouletes – Informação n.º 52/2014, de 28 de agosto findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

= Horário de funcionamento – Prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento “Space Club” – Carta, datada de 04 de agosto findo, da firma Hipótese Radical, Limitada, sedeada em Valinho de Fátima – Freguesia de Fátima.

### **2.2.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO**

= Loteamento n.º 6/1988, sito em Vagens – Moita Redonda – Fátima, de João da Silva Carreira – Doação do lote n.º 6 – Informação n.º 32/2014, de 01 de setembro em curso, do Responsável pela Secção de Património e Notariado;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= Associação de Caçadores de Ourém – Revogação da doação do Lote n.º 34, da Zona Industrial de Ourém – Seiça – Informação n.º 33/2014, de 01 de setembro em curso, do Responsável pela Secção de Património e Notariado.

### **3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO**

#### **3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

= Ampliação da rede de esgotos domésticos na Estrada Principal de Fátima – Revisão de preços definitiva – Informação n.º 225/2014, de 14 de maio último, da Divisão de Obras Municipais.

#### **3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE**

= Pedidos de descargas de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 13.350/2014, da firma Janeiro & Fonseca S.A.;
2. Requerimento registado sob o n.º 13.291/2014, da firma Janeiro & Fonseca S.A.;
3. Requerimento registado sob o n.º 9095/2014, da firma Madalena Pereira, Modas, CRL;
4. Requerimento registado sob o n.º 12.841/2014, da firma Urcaplás, Indústria de Plásticos, Limitada;
5. Requerimento registado sob o n.º 94681/2014, da firma Micronipol – Micronização e Reciclagem de Polímeros, Limitada;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Informação n.º 475/2014, de 19 de agosto findo, da Divisão de Ambiente.

#### **3.3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

= Alteração ao Plano de Urbanização de Fátima – Fase de concertação – Informação n.º 05/2014, de 22 de agosto findo, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT);

= Aviário do Resouro – Pedido de relevante interesse público municipal – Informação n.º 29/2014, de 09 de setembro em curso, da Chefe da DPOT.

#### **3.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 541/2010, de Orlanda Antónia Reis Faria Sá – Rua Fontainhas da Serra – Freguesia de Atouguia;
2. Processo registado sob o n.º 4198/2000, de Artur Abel Caetano Vieira – Rua Principal, em Águas Formosas – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos;

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas – Processo registado sob n.º 140/2014 de Fernando Narciso Pereira Marques Lagoa – Largo Juvêncio Figueiredo, n.º 35, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;

= Pedido de Autorização de utilização – Processo registado sob o n.º 861/2014, da P'Escola – Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Soutaria – Rua do Cabeço, n.º 45, em Soutaria – União das Freguesias de Gondemaria e Olival;

### **4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**

#### **4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

= Programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar – Transferência de verbas – Centro Desportivo, Social e Cultural do Cercal – Vales e Ninho – Saldo final –



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Informação n.º 289/2014, de 14 de agosto corrente, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Protocolo de cedência das instalações da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Lomba d'Égua – Fátima – Informação n.º 275/2014, de 25 de julho transato, da DEAS;

= Transportes escolares – Ano letivo 2014/2015:

1. Ensino Secundário/Profissional:

- Informação n.º 308/2014, de 10 de setembro em curso, da DEAS;
- Informação n.º 309/2014, de 10 de setembro em curso, da DEAS;
- Informação n.º 310/2014, de 10 de setembro em curso, da DEAS;

2. Novos circuitos para os alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – Informação n.º 307/2014, de 10 de setembro em curso, da DEAS.

**Câmara Municipal de Ourém, 11 de setembro de 2014**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, de 02/09/2014 a 15/09/2014

| <b>Processo n°</b> | <b>Requerente</b>                                     | <b>Local</b>                        |
|--------------------|---|-------------------------------------|
| 1667/2014          | Adriano Cardoso Marques                               | Cimo da Igreja – Espite             |
| 77/2007            | ASC – Artigos Sanitários do Centro, Lda               | Zona Industrial – Lote 40 – Seiça   |
| 1666/2014          | Associação de Bem-Estar de Urqueira                   | Estrada dos Penedos – Urqueira      |
| 238/2014           | Francisco da Conceição Oliveira e Angelina do R. Nico | Estrada do Vale                     |
| 90/2011            | Freguesia de Alburitel                                | Rua dos Moinhos – Alburitel         |
| 1628/2014          | José Maria Sousa Lopes                                | Rua da Corredoura–Nª Srª da Piedade |

OURÉM, 16 de setembro de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo**  
**Presidente e/ou Vereador, de 02/09/2014 a 15/09/2014**

| Número Entrada | Requerente  | Tipo de Licenciamento |
|----------------|---|-----------------------|
| 15487          | Condomínio Edifício Santa Cruz                                | inspeção de elevador  |
| 15488          | Condomínio Edifício Residencial Parque                        | inspeção de elevador  |
| 15489          | Condomínio Edifício Residencial Parque                        | inspeção de elevador  |
| 15490          | Condomínio Edifício Castela, nº 15                            | inspeção de elevador  |
| 15492          | Condomínio Edifício Palmeira                                  | inspeção de elevador  |
| 15493          | Condomínio Edifício Palmeira                                  | inspeção de elevador  |
| 15494          | Condomínio Edifício Egas Moniz                                | inspeção de elevador  |
| 15495          | Condomínio Edifício Egas Moniz                                | inspeção de elevador  |
| 15496          | Condomínio Edifício Central                                   | inspeção de elevador  |
| 15497          | Condomínio Edifício Ómega                                     | inspeção de elevador  |
| 15498          | Condomínio Edifício Ómega                                     | inspeção de elevador  |
| 15499          | Condomínio Edifício Monumental                                | inspeção de elevador  |
| 15506          | Condomínio Edifício Albano Rodrigues                          | inspeção de elevador  |
| 15437          | Rancho Folclórico “Os Camponeses da Ribeira do Fárrio         | licença de arraial    |
| 15438          | Rancho Folclórico “Os Camponeses da Ribeira do Fárrio         | licença de ruído      |
| 15153          | Vespa Club Fátima   | licença de recinto    |
| 16173          | União Desportiva Pinheiro e Cabiçalva                         | licença de ruído      |
| 16082          | Ourémviva-Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M.S.A | inspeção de elevador  |

Ourém, 16 setembro de 2014

O Coordenador da Secção de Taxas e Licenças



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

***PROPOSTA DE EDITAL***

----- Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém:-----

----- Faz público, que a Câmara Municipal, em 26 de Agosto de 2014, deliberou proceder à elaboração do presente edital para atribuição de terrenos para diversões e de outros espaços para a FEIRA DE SANTA IRIA, que se vai realizar entre os dias 25 e 30 de Outubro do corrente ano, mediante apresentação de propostas, de acordo com as bases de licitação e caucões, cujos valores, a seguir se indicam. -----

---- **BASES DE LICITAÇÃO/CAUÇÕES** -----

---- **INSTALAÇÃO DE DIVERSÕES DESTINADAS A ADULTOS, CRIANÇAS OU OUTRAS, JOGOS COM E SEM PRÉMIOS:**-----

---- ■ **Pista de Automóveis de Adultos**----- **Base: 2.500,00€**

---- Caução de 249,40 € para consumo de energia -----

---- ■ **Carrocel de Adulto**----- **Base: 500,00 €**

---- Caução de 99,76 € para consumo de energia-----

---- ■ **Pista de Comboio Infantil**----- **Base: 400,00 €**

---- Caução de 49,88 € para consumo de energia-----

---- ■ **Pista de Barcos Infantil**----- **Base: 200,00 €**

---- Caução de 49,88 € para consumo de energia-----

---- ■ **Pista de Aviões Infantil**----- **Base: 200,00 €**

---- Caução de 49,88 € para consumo de energia-----

---- ■ **Carrocel Infantil**----- **Base: 250,00 €**

---- Caução de 49,88 € para consumo de energia-----

---- ■ **Pista de Automóveis Infantis**----- **Base: 750,00 €**

---- Caução de 49,88 € para consumo de energia-----

---- ■ **Outros Divertimentos para Adultos**----- **Base: 1.000,00 €**

---- **INSTALAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS:** -----

---- ■ **Lugar de Farturas**----- **Base:25.00 € por dia**

---- ■ **Bar**----- **Base:35.00 € por dia**

---- ■ **Lugar de Pão com chouriço**----- **Base:30.00 € por dia**

---- ■ **Outros (comidas)**----- **Base:50.00 € por dia**

---- **INSTALAÇÃO AMOVÍVEIS DE VENDA DE CASTANHAS, ALGODÃO DOCE, PIPOCAS, BALÕES E OUTROS ARTIGOS:** -----

---- ■ **Lugar ou carrinho**----- **Base:10.00 € por dia**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** As propostas serão entregues na secção de expediente da Câmara Municipal de Ourém até às 17.00 horas do dia 17 de outubro, em sobrescrito fechado e lacrado com identificação do interessado e do espaço que pretende ocupar ( tipo de divertimento ou outros), -----

---- **ABERTURA DE PROPOSTAS:** As propostas serão abertas em ato público no dia 20 de outubro, pelas 10.00 horas, pela comissão nomeada para o efeito, no auditório municipal ( Edifício dos Paços do Concelho)-----

**CONDIÇÕES:** -----

---- 1- Os espaços atribuídos estão disponíveis a partir do dia 21 de Outubro.-----

---- 2 - Os valores da arrematação incluem a taxa de ocupação do terreno. -----

---- 3 - Os valores da arrematação serão pagos no dia da arrematação. Deverá também ser prestada caução nos valores indicados para ligação de energia eléctrica.-----

---- 4 - A implantação dos divertimentos e outros espaços será efetuada, conforme planta anexa.-----

----5 - Não é permitida, a montagem de outros divertimentos em substituição dos arrematados.-----

----6 - As propostas para instalação de divertimentos deverão ser acompanhadas dos documentos referidos no artigo 5º do Dec- Lei 268/2009 de 29 de Setembro, nomeadamente o último certificado de inspeção do equipamento, termo de responsabilidade e apólice de seguro de apólice de seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais, **sob pena de exclusão.**-----

---- 7 - **Serão também excluídos** os concorrentes que apresentem proposta inferior ao preço base e que não apresentem documentos comprovativos do cumprimento das obrigações legais, nomeadamente certidão comprovativa da não dívida à administração fiscal e à segurança social.-----

---- 8 - Os ocupantes deverão requerer a licença de ruído, nos termos da lei. -----

---- 9 - Os terrenos devem ficar livres até ao dia 09 de Novembro. -----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Paços do Concelho de Ourém, 28 de agosto de 2014. -----

O Presidente da Câmara,

Paulo Fonseca



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM  
A JUNTA DE FREGUESIA DE CAXARIAS E A ASSOCIAÇÃO DOS ANDRÉS**

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível, no lugar de Andrés freguesia de Caxarias, o edifício onde funcionou a Escola Básica do 1º Ciclo entenda-se que a Junta de Freguesia de Caxarias e a Associação dos Andrés são entidades ajustadas para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo, em função da população da freguesia/associados e fins que representa.

Neste sentido, o Município de Ourém celebra com a Junta de Freguesia de Caxarias e a Associação dos Andrés o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela Freguesia e Associações.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

**Identificação dos Outorgantes**

O Presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre o Município de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, a Junta de Freguesia de Caxarias, e a Associação dos Andrés adiante designados como Segundo e Terceiro Outorgantes, respetivamente, representadas pelos seus Presidentes, Fernando Dias Silva e Liliete Simões Matias.

**Cláusula II**

**Objeto**

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo, da localidade de Andrés, que se encontra desativada, à Junta de Freguesia de Caxarias e à Associação dos Andrés, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2020º da Freguesia



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de Caxarias e descrito na conservatória do registo predial sob o número 2589 da mesma freguesia, tornando-se um pólo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo da Freguesia e do lugar em particular.

**Cláusula III**  
**Período de Vigência**

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

**Cláusula IV**  
**Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante**

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo de Andrés, aos Segundo e Terceiro Outorgantes, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência os Segundo e Terceiro Outorgantes.

**Cláusula V**  
**Direitos e Deveres dos Segundo e Terceiro Outorgantes**

1. O Segundo Outorgante tem um papel de interlocução entre a coletividade e o Município, bem como a responsabilidade de acompanhar a manutenção e dinamização do espaço nos termos dos objetivos definidos.
2. Os Segundo e Terceiro Outorgantes serão responsáveis pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 2.1 Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
- 2.2 Utilizar e gerir o espaço disponibilizado, tornando-o num polo de desenvolvimento;
- 2.3 Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
- 2.4 Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 2.5 Manter o recinto da escola nas melhores condições;
- 2.6 Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes, durante a presença dos Segundo e Terceiro Outorgantes no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
- 2.7 Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
- 2.8 A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta aos Segundo e Terceiro Outorgantes, não podendo estas cedê-la a terceiros, devendo cumprir o objecto estatutário legal e os fins associativos previstos.

**Cláusula VI**

**Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos**

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo e Terceiro Outorgantes obrigam-se a:

- a) Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
- b) Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

**Cláusula VII**

**Casos Omissos**

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula Única**

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, 12 de Setembro de 2014

O Primeiro Outorgante  
Município de Ourém

O Segundo  
Outorgante  
Junta de Freguesia de  
Caxarias

---

Paulo Alexandre Homem de O.  
Fonseca  
Presidente da Câmara

---

Fernando Dias Silva  
Presidente da Junta de Freguesia

O Terceiro Outorgante  
Associação dos Andrés

---

Liliete Simões Matias  
Presidente de Direção da Associação